



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 21 de maio de 2021

Ano **III** Nº **083**

FUERN

CONSELHO CURADOR

Edital Nº 10/2021 - SC

A Secretária dos Conselhos Superiores, com fulcro na Resolução Nº 03/2018 – CC, de 31 de outubro de 2018, e no Edital Nº 002/2021 – SC, de 09 de abril de 2021, torna pública a lista dos eleitores aptos ao exercício do voto nas eleições de 10 de junho de 2021, do Conselho Curador – CC/Fuern, nas categorias Docente, Técnico-Administrativo e Discente para os cargos titular e suplente.

I – DAS LISTAS DE ELEITORES

Art. 1º As listas de eleitores dos segmentos Docente, Técnico-Administrativo e Discente foram elaboradas com fundamento nos artigos 10 e 11 da Resolução Nº 003/2018 – CC/Fuern, e ainda com os dados dos sistemas da Plataforma Íntegra Uern (Sigepe/FP/Uern, SAE/Uern e DPG/Propeg/Uern), conforme anexo a este Edital.

II – DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 2º Conforme o Calendário das Eleições, especificado no Edital Nº 002/2021 – SC - fica estabelecido o dia de 15 de junho de 2021 para impugnação da lista de votantes.

Art. 3º Os requerimentos com solicitação de impugnação devem ser dirigidos à Secretária dos Conselhos Superiores, no horário das 08h00min às 17h00min, por meio do correio eletrônico da Secretária dos Conselhos Superiores (sc@uern.br).

Art. 4º Este edital entrará em vigor após sua publicação no Jouern.

Mossoró-RN, 21 de maio de 2021.

Myrths Flávia Vidal da Costa Wanderley
Secretária dos Conselhos Superiores

LINK: [Lista Técnicos](#)
LINK: [Lista Docentes](#)
LINK: [Lista Discentes](#)

PRESIDÊNCIA

Portaria Nº 492/2021-GP/FUERN de 05 de maio 2021

Concede diária.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 14.575 edição de

8 de janeiro de 2020, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 293/2020 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.613/2020, de 05 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Erica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, dia 07 de maio de 2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 05 de maio de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 521/2021-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO a Portaria nº 343/2021-GP/FUERN de 05 de abril de 2021

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Fátima Raquel Rosado Moraes, matrícula nº 1849-0, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Assu x Mossoró, no dia 13/05/2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 13 de maio de 2021.

PROFESSOR MESTRE JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE DA REITORIA

Portaria Nº 522/2021-GP/FUERN

Concede Diária.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Cíclia Raquel Maia Leite, matrícula nº 4249-8, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Assu x Mossoró, no dia 13/05/2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 13 de maio de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 523/2021-GP/FUERN

Concede Diária.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Sephora Edite Nogueira do Couto Borges, matrícula nº 08217-1, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró x Assu x Mossoró, no dia 13/05/2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 13 de maio de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 524/2021-GP/FUERN

Concede Diária.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Luziária Firmino M. Bezerra, matrícula nº 8819-6, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró x Assu x Mossoró, no dia 13/05/2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 13 de maio de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 525/2021-GP/FUERN

Concede Diária.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,



CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Marcelo Patrick Viana Rodrigues, matrícula nº 5422-4, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró x Assu x Mossoró, no dia 13/05/2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 13 de maio de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 526/2021-GP/FUERN

Prorrogação cessão de servidor Docente.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 10959064-720.000009/2021-36, que trata de pedido de prorrogação da cessão da servidora Francisca Patrícia Barreto de Carvalho para a Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte - Fapern; CONSIDERANDO a aquiescência do setor de lotação do servidor; CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica que opina pela possibilidade jurídica de prorrogação da cessão,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 02 anos, com ônus para a Fuern, o período de cessão da servidora Francisca Patrícia Barreto de Carvalho, matrícula nº 3811-3, lotada no Departamento de Enfermagem da Faculdade de Enfermagem – DEN/Faen, desta Universidade, para exercer suas atividades junto à Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte – Fapern.

Art. 2º - A presente prorrogação compreende o período de 20/06/2021 a 20/06/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 17 de maio de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 527/2021-GP/FUERN

Atualiza lotação de servidores vinculados à Pró-Reitoria de Administração – Proad.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o Processo nº 04410022.000424/2021-32, referente solicitação da Pró-Reitoria de Administração – Proad para que seja feita atualização nas lotações de servidores vinculados àquela Pró-Reitoria; CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal – Propeg,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar as lotações dos servidores abaixo listados:

SERVIDOR(A)	MAT.	SETOR DE ORIGEM	SETOR ATUAL
Josenildo Henrique da Silva	11019-1	Diretoria de licitações e contratos	Assessoria
Diego Allan Pinto de Abreu	8221-0	Gabinete	Diretoria de Administração e Serviços

Tannara Fontes Amorim	11044-2	Gabinete de Pró-Reitoria adjunta	Diretoria de Administração e Serviços
Luécia Maria Régis Franca	8833-1	Gabinete de Pró-Reitoria adjunta	Diretoria de Administração e Serviços
Cléidissa Ramone Fernandes de Oliveira	13154-7	Gabinete de Pró-Reitoria adjunta	Diretoria de Administração e Serviços
Antonio Vitor Ferreira de Souza	8974-5	Departamento de transportes	Setor de Almoxarifado e Patrimônio
Valdênio Medeiros de Souza	12901-1	Departamento de Manutenção e Segurança	Setor de Almoxarifado e Patrimônio

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Em 17 de maio de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 529/2021-GP/FUERN.

Revoga Portaria.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo 04410227.000014/2021-95 SEI, de 07 de maio de 2021, que trata de pedido de designação de servidora como secretária de Programa de Pós-Graduação;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria nº 0718/2017-GR/UERN, de 02 de outubro de 2017, que designa a servidora Júlia Lorena Marques Gurgel, matrícula nº 08702-5, como Secretária do Programa de Pós-graduação em Bioquímica e Biologia Molecular – PMBqBM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 17 de maio de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 530/2021 – GP/FUERN.

Designa Secretária de Pós-Graduação Stricto Sensu.

A Presidente em Exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO os autos de Processo Nº 04410227.000014/2021-95 SEI, de 07 de maio de 2021, que trata de pedido de designação da servidora Júlia Lorena Marques Gurgel, como secretária do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Júlia Lorena Marques Gurgel, matrícula nº 08702-5, para exercer a função de Secretária do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular – PMBqBM;

Art. 2º A presente designação compreende o período de 10 de junho de 2021 a 10 de junho de 2023;

Art. 3º Conceder na forma do Art. 1º, Inciso II, alínea “d” da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada FG-4;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 17 de maio de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 531/2021-GP/FUERN.

Revoga Portaria.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO os autos do Processo 04410240.000066/2021-93 SEI, de 04 de maio de 2021, que trata de pedido de designação de servidora como secretária de Programa de Pós-Graduação;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria nº 61/2019-GR/UERN, de 18 de fevereiro de 2019, que designa a servidora Luzia Apollônia Mendes de Carvalho, matrícula nº 12930-5 como Secretária do Programa de Pós-graduação em Saúde e Sociedade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 17 de maio de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 532/2021 – GP/FUERN.

Designa Secretária de Pós-Graduação Stricto Sensu.

A Presidente em Exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO os autos de Processo Nº 04410240.000066/2021-93 SEI, de 04 de maio de 2021, que trata de pedido de designação da servidora Luzia Apollônio Mendes de Carvalho, como secretária do Programa de Mestrado em Saúde e Sociedade;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Luzia Apollônio Mendes de Carvalho, matrícula nº 12930-5, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior – TNS, para exercer a função de Secretária do Programa de Mestrado em Saúde e Sociedade.

Art. 2º A presente designação compreende o período de 01 de junho de 2021 a 01 de junho de 2023.

Art. 3º Conceder na forma do Art. 1º, Inciso II, alínea “d” da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada FG-4.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 17 de maio de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 533/2021-GP/FUERN.

Designa Coordenador de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO os autos de Processo Nº 04410240.000065/2021-49 SEI, de 04 de maio de 2021, que trata de escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Mestrado em Saúde e Sociedade;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2015, de 24 de março de 2015, que altera a Resolução 06/2012-CD;

RESOLVE:

Art.1º Designar professora Ellany Gurgel Cosme do Nascimento, matrícula nº 04256-0, para a função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade – PPGSS.

Art.2º A presente designação compreende mandato de 2 (dois) anos, de 04 de junho de 2021 a 04 de junho de 2023.

Art.3º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “b” da Resolução nº6/2012-CD, Função Gratificada - FG2.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 17 de maio de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 534/2021-GP/FUERN.**Designa Vice Coordenador de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO os autos de Processo Nº 04410240.000065/2021-49 SEI, de 04 de maio de 2021, que trata de escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Mestrado em Saúde Sociedade;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2015, de 24 de março de 2015, que altera a Resolução 06/2012-CD;

RESOLVE:

Art.1º Designar professor Cleber de Mesquita Andrade, matrícula nº 04902-6, para a função de Vice Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade – PPGSS.

Art.2º A presente designação compreende mandato de 2 (dois) anos, de 04 de junho de 2021 a 04 de junho de 2023.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 17 de maio de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 535/2021-GP/FUERN.**Designa Coordenador de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO os autos de Processo Nº 04410227.000013/2021-41 SEI, de 07 de maio de 2021, que trata de escolha do Coordenador do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Bioquímica e Biologia Molecular (PMBqBM);
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2015, de 24 de março de 2015, que altera a Resolução 06/2012-CD;

RESOLVE:

Art.1º Designar professor Thales Allyrio Araújo de Medeiros Fernandes, matrícula nº 03789-3, para a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Bioquímica e Biologia Molecular (PMBqBM).

Art.2º A presente designação compreende mandato de 2 (dois) anos, de 10 de junho de 2021 a 10 de junho de 2023.

Art.3º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “b” da Resolução nº6/2012-CD, Função Gratificada - FG2.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Em 17 de maio de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 536/2021-GP/FUERN.**Revoga Portaria.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO os autos do Processo 04410209.000114/2020-59 SEI, de 04/12/2020, que trata de processo eleitoral para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Letras Vernáculas (DLV), do Campus Avançado de Pau dos Ferros - Capf/Uern;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria nº 45/2021 - GP/FUERN, que designa a professora Maria Edneide Ferreira de Carvalho, matrícula nº 080861, como Chefe pró-tempore do Departamento de Letras Vernáculas - Dlv/Capf.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 17 de maio de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 537/2021-GP/FUERN.**Designa Chefe de Departamento Acadêmico**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO os autos de Processo 04410209.000114/2020-59 SEI, de 04/12/2020, que comunica finalização do processo eleitoral para escolha de chefe e subchefe do Departamento de Letras Vernáculas (DLV), do Campus Avançado de Pau dos Ferros - CAPF/ UERN, e pede providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora Maria Edneide Ferreira de Carvalho, matrícula nº 080861, para a função de Chefe do Departamento de Letras Vernáculas - Dlv/Capf.

Art.2º A presente designação compreende mandato de 2(dois) anos, de 21 de maio de 2021 a 20 de maio de 2023.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “b” da Resolução nº6/2012-CD, Função Gratificada - FG2.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 17 de maio de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 538/2021-GP/FUERN.**Designa Subchefe de Departamento Acadêmico**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO os autos de Processo 04410209.000114/2020-59 SEI, de 04/12/2020, que comunica finalização do processo eleitoral para escolha de chefe e subchefe do Departamento de Letras Vernáculas (DLV), do Campus Avançado de Pau dos Ferros - CAPF/ UERN, e pede providências;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora Dalva Teixeira da Silva Penha, matrícula nº 024694, para a função de Sub chefe do Departamento de Letras Vernáculas - Dlv/Capf.

Art.2º A presente designação compreende mandato de 2(dois) anos, de 21 de maio de 2021 a 20 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 17 de maio de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 539/2021-GP/FUERN**Constitui Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidor técnico-administrativo.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução nº 7/2013-CD e o Edital Nº 002/2021-Ccepta;
CONSIDERANDO a necessidade de execução da Avaliação do Estágio Probatório do servidor ingressante no mês de junho e julho do ano de 2018;

CONSIDERANDO Processo SEI nº 04410049.000589/2021-14;
CONSIDERANDO o Memorando Nº 79/2021- Ccepta, de 16 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 35/2021- DA/CAA, de 19 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, a Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório da servidora Aminna Kelly Almeida de Oliveira matrícula nº 12884-8 -Técnico de Nível Superior, composta pelos seguintes membros:

Profa. Marlúcia Barros Lopes Cabral - Diretora administrativa do CAA/UERN;

Prof. Antônio Gomes Diniz;
TNS Maralissa de Medeiros Freire.

Art. 2º- Os efeitos desta Portaria cessarão com a conclusão do processo de avaliação acima referido.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/05/2021.

Em 17 de maio de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 540/2021-GP/FUERN**Constitui Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidor técnico-administrativo.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução nº 7/2013-CD e o Edital Nº 002/2021-Ccepta;
CONSIDERANDO a necessidade de execução da Avaliação do Estágio Probatório do servidor ingressante no mês de junho e julho do ano de 2018;

CONSIDERANDO Processo SEI nº 04410049.000590/2021-31;
CONSIDERANDO o Memorando Nº 78/2021-Ccepta, de 16 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 33/2021- DA/CAA, de 19 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, a Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório do servidor Magnus Ronnie de Souza Saturno, matrícula nº 12844-9 - Técnico de Nível Superior, composta pelos seguintes membros:

Profa. Marlúcia Barros Lopes Cabral - Diretora administrativa do CAA/Uern;

Prof. Augusto Sérgio de Oliveira;
TNS Fernanda Andréa de Siqueira de Souza.
Art. 2º - Os efeitos desta Portaria cessarão com a conclusão do processo de avaliação acima referido.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/05/2021.

Em 17 de maio de 2021.
PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 541/2021-GP/FUERN

Constitui Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidor técnico-administrativo.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Resolução nº 7/2013-CD e o Edital Nº 002/2021-Ccepta;
CONSIDERANDO a necessidade de execução da Avaliação do Estágio Probatório do servidor ingressante no mês de junho e julho do ano de 2018;
CONSIDERANDO Processo SEI nº 04410049.000591/2021-85;
CONSIDERANDO o Memorando Nº 77/2021-Ccepta, de 16 de abril de 2021;
CONSIDERANDO o Memorando Nº 34/2021- DA/CAA, de 19 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, a Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório do servidor Rômulo Marcos Dantas Barbosa, matrícula nº 12871-6 – Técnico de Nível Superior, composta pelos seguintes membros:
Profa. Marlúcia Barros Lopes Cabral - Diretora administrativa do CAA/UERN;
Prof. Francisco Afrânio Câmara Pereira;
TNS Fernanda Andréa de Siqueira de Souza.
Art. 2º - Os efeitos desta Portaria cessarão com a conclusão do processo de avaliação acima referido.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/05/2021.

Em 17 de maio de 2021.
PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 542/2021-GP/FUERN

Constitui Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidor técnico-administrativo.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Resolução nº 7/2013-CD e o Edital Nº 002/2021-Ccepta;
CONSIDERANDO a necessidade de execução da Avaliação do Estágio Probatório do servidor ingressante no mês de junho e julho do ano de 2018;
CONSIDERANDO Processo SEI nº 04410049.000592/2021-20;
CONSIDERANDO o Memorando Nº 76/2021-Ccepta, de 16 de abril de 2021;
CONSIDERANDO o Memorando Nº 27/2021- CAP/Uern, de 20 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, a Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório da servidora Ana Paula Bezerra dos Santos matrícula nº 12863-5 – Técnico de Nível Superior, composta pelos seguintes membros:
Profa. Antônia Sueli da Silva Gomes Temóteo;
Profa. Claudia Maria Felício Ferreira Tome;
TNS Aldrich Heuser Câmara Godeiro.
Art. 2º - Os efeitos desta Portaria cessarão com a conclusão

do processo de avaliação, acima referido.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/05/2021.

Em 17 de maio de 2021.
PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 543/2021-GP/FUERN

Constitui Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidor técnico-administrativo.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Resolução nº 7/2013-CD e o Edital Nº 002/2021-Ccepta;
CONSIDERANDO a necessidade de execução da Avaliação do Estágio Probatório do servidor ingressante no mês de junho e julho do ano de 2018;
CONSIDERANDO Processo SEI nº 04410049.000593/2021-74;
CONSIDERANDO o Memorando Nº 75/2021-Ccepta, de 16 de abril de 2021;
CONSIDERANDO o Memorando Nº 26/2021- CAP/Uern, de 19 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, a Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório do servidor Roberth de Andrade Fontes, matrícula nº 12827-9 – Agente Técnico Administrativo, composta pelos seguintes membros:
Prof. Jozenir Calixta de Medeiros;
Prof. Benedito Manoel do Nascimento Costa;
TNM Pedro Lucas de Almeida Queiroz,
Art. 2º - Os efeitos desta Portaria cessarão com a conclusão do processo de avaliação acima referido.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/05/2021.

Em 17 de maio de 2021.
PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 544/2021-GP/FUERN

Constitui Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidor técnico-administrativo.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Resolução nº 7/2013-CD e o Edital Nº 002/2021-Ccepta;
CONSIDERANDO a necessidade de execução da Avaliação do Estágio Probatório do servidor ingressante no mês de junho e julho do ano de 2018;
CONSIDERANDO Processo SEI nº 04410049.000594/2021-19;
CONSIDERANDO o Memorando Nº 74/2021-Ccepta, de 16 de abril de 2021;
CONSIDERANDO o Despacho SIB-Capf/Uern, de 22 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, a Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório do servidor Caio Matheus Ferreira Maia, matrícula nº 12844-9 – Agente Técnico Administrativo, composta pelos seguintes membros:
TNS Francismery Gomes de Oliveira;
TNM Matheus Ricelly Pinto de Sena;
TNM Risonete Maria da Silva.
Art. 2º - Os efeitos desta Portaria cessarão com a conclusão do processo de avaliação acima referido.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/05/2021.

Em 17 de maio de 2021.
PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 545/2021-GP/FUERN

Constitui Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidor técnico-administrativo.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Resolução nº 7/2013-CD e o Edital Nº 002/2021-Ccepta;
CONSIDERANDO a necessidade de execução da Avaliação do Estágio Probatório do servidor ingressante no mês de junho e julho do ano de 2018;
CONSIDERANDO Processo SEI nº 04410049.000595/2021-63;
CONSIDERANDO o Memorando Nº 73/2021-Ccepta, de 16 de abril de 2021;
CONSIDERANDO Ad Referendum nº 003/2021 – DLE/Capf, de 22 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, a Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório da servidora Cynthia Sonally Fernandes Ferreira, matrícula nº 12885-6 – Técnico de Nível Superior, composta pelos seguintes membros:
Prof. Charles Albuquerque Ponte;
Profa. Maria Eliete de Queiroz;
Prof. Marcos Antônio da Silva.
Art. 2º - Os efeitos desta Portaria cessarão com a conclusão do processo de avaliação acima referido.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/05/2021.

Em 17 de maio de 2021.
PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 546/2021-GP/FUERN

Constitui Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidor técnico-administrativo.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Resolução nº 7/2013-CD e o Edital Nº 002/2021-Ccepta;
CONSIDERANDO a necessidade de execução da Avaliação do Estágio Probatório do servidor ingressante no mês de junho e julho do ano de 2018;
CONSIDERANDO Processo SEI nº 04410049.000596/2021-16;
CONSIDERANDO o Memorando Nº 72/2021-Ccepta, de 16 de abril de 2021;
CONSIDERANDO o Memorando Nº 39/2021- Capf, de 22 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, a Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório da servidora Francisca Ticiany Barbosa Lopes de Oliveira, nº 12861-9 – Técnico de Nível Superior, composta pelos seguintes membros:
Profa. Cíclene Alves da Silva;
Profa. Livia Sonalle do Nascimento Silva;
TNM Francisco Lindomar Chaves da Silva,
Art. 2º - Os efeitos desta Portaria cessarão com a conclusão do processo de avaliação acima referido.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/05/2021.

Em 17 de maio de 2021.
PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 547/2021-GP/FUERN

Constitui Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidor técnico-administrativo.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Resolução nº 7/2013-CD e o Edital Nº 002/2021-Ccepta; CONSIDERANDO a necessidade de execução da Avaliação do Estágio Probatório do servidor ingressante no mês de junho e julho do ano de 2018; CONSIDERANDO Processo SEI nº 04410049.000597/2021-52; CONSIDERANDO o Memorando Nº 71/2021-Ccepta, de 16 de abril de 2021; CONSIDERANDO o Memorando Nº 31/2021-Capf, de 04 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, a Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório do servidor Francisco Madson de Queiroz, matrícula nº 12867-8 – Agente Técnico Administrativo, composta pelos seguintes membros: Profa. Jacimária Fonseca de Medeiros; Profa. Mayara Muniz de Oliveira; TNS Simone Márcia dos Guimarães Coelho.
Art. 2º - Os efeitos desta Portaria cessarão com a conclusão do processo de avaliação acima referido.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/05/2021.

Em 17 de maio de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 548/2021-GP/FUERN

Constitui Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidor técnico-administrativo.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Resolução nº 7/2013-CD e o Edital Nº 002/2021-Ccepta; CONSIDERANDO a necessidade de execução da Avaliação do Estágio Probatório do servidor ingressante no mês de junho e julho do ano de 2018; CONSIDERANDO Processo SEI nº 04410049.000598/2021-05; CONSIDERANDO o Memorando Nº 70/2021-Ccepta, de 16 de abril de 2021; CONSIDERANDO o Memorando Nº 29/2021-Capf, de 23 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, a Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório do servidor Ivanilson Dantas da Silva matrícula nº 12878-3 – Agente Técnico Administrativo, composta pelos seguintes membros: Prof. Agassiel de Medeiros Alves; TNM Cintia Carize de Góis Menezes; TNM Débora Katiene Pinheiro Sizenando.
Art. 2º - Os efeitos desta Portaria cessarão com a conclusão do processo de avaliação acima referido.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/05/2021.

Em 17 de maio de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 549/2021-GP/FUERN

Constitui Subcomissão de Avaliação de Estágio

Probatório de servidor técnico-administrativo.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Resolução nº 7/2013-CD e o Edital Nº 002/2021-Ccepta; CONSIDERANDO a necessidade de execução da Avaliação do Estágio Probatório do servidor ingressante no mês de junho e julho do ano de 2018; CONSIDERANDO Processo SEI nº 04410049.000599/2021-41; CONSIDERANDO o Memorando Nº 69/2021-Ccepta, de 16 de abril de 2021; CONSIDERANDO o Memorando Nº 50/2021-DLV/Capf, de 22 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, a Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório da servidora Kalliny Maria da Conceição B. Teixeira matrícula nº 12862-7 – Técnico de Nível Superior, composta pelos seguintes membros: Profª. Maria Edneide Ferreira de Carvalho; Profª Crígina Cibelle Pereira; Profª Rosa Leite da Costa.
Art. 2º - Os efeitos desta Portaria cessarão com a conclusão do processo de avaliação acima referido.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/05/2021

Em 17 de maio de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 550/2021-GP/FUERN

Constitui Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidor técnico-administrativo.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Resolução nº 7/2013-CD e o Edital Nº 002/2021-Ccepta; CONSIDERANDO a necessidade de execução da Avaliação do Estágio Probatório do servidor ingressante no mês de junho e julho do ano de 2018; CONSIDERANDO Processo SEI nº 04410049.000600/2021-38; CONSIDERANDO o Memorando Nº 68/2021-Ccepta, de 16 de abril de 2021; CONSIDERANDO o Memorando Nº 31/2021-DGA/Facem/Uern, de 23 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, a Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório do servidor Leonardo Gomes de Miranda, matrícula nº 12841-4 – Técnico de Nível Superior, composta pelos seguintes membros: Profª. Márcia Regina Farias da Silva; Profª. Maria Betânia Ribeiro Torres; TNS Emanuelle Roberta da Silva Melo.
Art. 2º - Os efeitos desta Portaria cessarão com a conclusão do processo de avaliação acima referido.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/05/2021.

Em 17 de maio de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 551/2021-GP/FUERN

Constitui Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidor técnico-administrativo.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas

atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Resolução nº 7/2013-CD e o Edital Nº 002/2021-Ccepta; CONSIDERANDO a necessidade de execução da Avaliação do Estágio Probatório do servidor ingressante no mês de junho e julho do ano de 2018; CONSIDERANDO Processo SEI nº 04410049.000601/2021-82; CONSIDERANDO o Memorando Nº 67/2021-CCEPTA, de 16 de abril de 2021; CONSIDERANDO o Memorando Nº 21/2021-DAD/Facem, de 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, a Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório da servidora Rívânia Rayane Dantas de Lima, matrícula nº 12837-6 – Técnico de Nível Superior, composta pelos seguintes membros: Profa. Vera Lúcia Lopes de Oliveira; TNM Jarmeson Vidal de Oliveira; Profa. Andrea Kality da Costa Lima.
Art. 2º - Os efeitos desta Portaria cessarão com a conclusão do processo de avaliação acima referido.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/05/2021.

Em 17 de maio de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 552/2021-GP/FUERN

Constitui Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidor técnico-administrativo.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Resolução nº 7/2013-CD e o Edital Nº 002/2021-Ccepta; CONSIDERANDO a necessidade de execução da Avaliação do Estágio Probatório do servidor ingressante no mês de junho e julho do ano de 2018; CONSIDERANDO Processo SEI nº 04410049.000602/2021-27; CONSIDERANDO o Memorando Nº 66/2021-Ccepta, de 16 de abril de 2021; CONSIDERANDO o Memorando Nº 41/2021-DED/FAD/Uern, de 22 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, a Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório do servidor Joabe Alves da Costa matrícula nº 12850-3 – Técnico de Nível Superior, composta pelos seguintes membros: Profa. Inessa da Mota Linhares Vasconcelos; TNS Verônica Carlos de Oliveira Rodrigues; TNS Silvestre Fernandes de Paiva.
Art. 2º - Os efeitos desta Portaria cessarão com a conclusão do processo de avaliação acima referido.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/05/2021.

Em 17 de maio de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 553/2021-GP/FUERN

Constitui Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidor técnico-administrativo.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Resolução nº 7/2013-CD e o Edital Nº 002/2021-Ccepta; CONSIDERANDO a necessidade de execução da Avaliação

do Estágio Probatório do servidor ingressante no mês de junho e julho do ano de 2018;
CONSIDERANDO Processo SEI nº 04410049.000604/2021-16;
CONSIDERANDO o Memorando Nº 64/2021-Ccepta, de 16 de abril de 2021;
CONSIDERANDO o Memorando Nº 16/2021- Fafic/Uern, de 20 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, a Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório da servidora Priscilla Rayanny Alves Saraiva, matrícula nº 12870-8 – Agente Técnico Administrativo, composta pelos seguintes membros:
TNS Anna Paula Teixeira da Silva;
TNS Jefferson Lima dos Santos;
Prof. Josailton Fernandes de Mendonça.
Art. 2º - Os efeitos desta Portaria cessarão com a conclusão do processo de avaliação acima referido.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/05/2021.

Em 17 de maio de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 554/2021-GP/FUERN

Constitui Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidor técnico-administrativo.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Resolução nº 7/2013-CD e o Edital Nº 002/2021-Ccepta;
CONSIDERANDO a necessidade de execução da Avaliação do Estágio Probatório do servidor ingressante no mês de junho e julho do ano de 2018;
CONSIDERANDO Processo SEI nº 04410049.000605/2021-61;
CONSIDERANDO o Memorando Nº 63/2021-Ccepta, de 16 de abril de 2021;
CONSIDERANDO o Memorando Nº 37/2021- DLE/Fala, de 22 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, a Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório do servidor Edgard Luiz da Rocha e Silva matrícula nº 12879-1 – Técnico de Nível Superior, composta pelos seguintes membros:
Profa. Maria Solange de Farias;
Profa. Márcia Socorro Ferreira de Andrade;
TNS Ana Cláudia de Medeiros.
Art. 2º - Os efeitos desta Portaria cessarão com a conclusão do processo de avaliação acima referido.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/05/2021.

Em 17 de maio de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 555/2021-GP/FUERN

Constitui Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidor técnico-administrativo.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Resolução nº 7/2013-CD e o Edital Nº 002/2021-Ccepta;
CONSIDERANDO a necessidade de execução da Avaliação do Estágio Probatório do servidor ingressante no mês de junho e julho do ano de 2018;
CONSIDERANDO Processo SEI nº 04410049.000606/2021-13;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 62/2021-CCEPTA, de 16 de abril de 2021;
CONSIDERANDO o Memorando Nº 38/2021-Fala/Uern, de 16 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, a Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório da servidora Maria Janaina Torres Rego, matrícula nº 12851-1 – Técnico de Nível Superior, composta pelos seguintes membros:
Prof. Wanderley da Silva;
Prof. Wilson Roberto Barros da Silva;
TNS Helenaide Gomes de Paiva.
Art. 2º - Os efeitos desta Portaria cessarão com a conclusão do processo de avaliação acima referido.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/05/2021.

Em 17 de maio de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 556/2021-GP/FUERN

Constitui Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidor técnico-administrativo.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Resolução nº 7/2013-CD e o Edital Nº 002/2021-Ccepta;
CONSIDERANDO a necessidade de execução da Avaliação do Estágio Probatório do servidor ingressante no mês de junho e julho do ano de 2018;
CONSIDERANDO Processo SEI nº 04410049.000607/2021-50;
CONSIDERANDO o Memorando Nº 61/2021-Ccepta, de 16 de abril de 2021;
CONSIDERANDO o Memorando Nº 39/2021 - Fala/Uern, de 23 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, a Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório do servidor Olivá Leite da Silva Júnior matrícula nº 12873-2 – Agente Técnico Administrativo, composta pelos seguintes membros:
Prof. Daniel Augusto de Lima Mariano;
Prof. Renan Colombo Simões;
Inst. Musical Evandro Hallyson Dantas Pereira.
Art. 2º - Os efeitos desta Portaria cessarão com a conclusão do processo de avaliação acima referido.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/05/2021.

Em 17 de maio de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 557/2021-GP/FUERN

Constitui Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidor técnico-administrativo.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Resolução nº 7/2013-CD e o Edital Nº 002/2021-Ccepta;
CONSIDERANDO a necessidade de execução da Avaliação do Estágio Probatório do servidor ingressante no mês de junho e julho do ano de 2018;
CONSIDERANDO Processo SEI nº 04410049.000608/2021-02;
CONSIDERANDO o Memorando Nº 60/2021-Ccepta, de 16 de abril de 2021;
CONSIDERANDO o Memorando Nº 28/2021- DQ/Fanat, de 20 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, a Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório da servidora Antônia Edivanilde Soares da Paz, matrícula nº 12848- 1 – Técnico de Nível Superior, composta pelos seguintes membros:
Prof. Salah Mohamed Yusef;
Prof. Janete Jane Fernandes Alves;
TNS Adriana Paula Batista dos Santos.
Art. 2º - Os efeitos desta Portaria cessarão com a conclusão do processo de avaliação acima referido.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/05/2021.

Em 17 de maio de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 558/2021-GP/FUERN

Constitui Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidor técnico-administrativo.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Resolução nº 7/2013-CD e o Edital Nº 002/2021-Ccepta;
CONSIDERANDO a necessidade de execução da Avaliação do Estágio Probatório do servidor ingressante no mês de junho e julho do ano de 2018;
CONSIDERANDO, Processo SEI nº 04410049.000603/2021-71;
CONSIDERANDO, o Memorando Nº 65/2021-CCEPTA, de 16 de abril de 2021;
CONSIDERANDO, o Memorando Nº 17/2021- FAFIC/UERN, de 20 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, a Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório do servidor Lírio Martins de Miranda, matrícula nº 12826-0 – Técnico de Nível Superior, composta pelos seguintes membros:
TNS Anna Paula Teixeira da Silva;
TNS Jefferson Lima dos Santos;
Prof. João Freire Rodrigues.
Art. 2º - Os efeitos desta Portaria cessarão com a conclusão do processo de avaliação acima referido.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/05/2021.

Em 17 de maio de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 559/2021-GP/FUERN

Constitui Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidor técnico-administrativo.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Resolução nº 7/2013-CD e o Edital Nº 002/2021-Ccepta;
CONSIDERANDO a necessidade de execução da Avaliação do Estágio Probatório do servidor ingressante no mês de junho e julho do ano de 2018;
CONSIDERANDO Processo SEI nº 04410049.000609/2021-49;
CONSIDERANDO o Memorando Nº 59/2021-Ccepta, de 16 de abril de 2021;
CONSIDERANDO o Memorando Nº 27/2021- DQ/Fanat, de 16 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, a Subcomissão de Avaliação do

Estágio Probatório do servidor Artur Maurício da Silva Rêgo, matrícula nº 12840-6 – Técnico de Nível Superior, composta pelos seguintes membros:
Profa. Salah Mohamed Yusef;
Profa. Janete Jane Fernandes Alves;
TNS Adriana Paula Batista dos Santos.
Art. 2º - Os efeitos desta Portaria cessarão com a conclusão do processo de avaliação acima referido.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/05/2021.

Em 17 de maio de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 560/2021-GP/FUERN

Constitui Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidor técnico-administrativo.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Resolução nº 7/2013-CD e o Edital Nº 002/2021-Ccepta;
CONSIDERANDO a necessidade de execução da Avaliação do Estágio Probatório do servidor ingressante no mês de junho e julho do ano de 2018;
CONSIDERANDO Processo SEI nº 04410049.000610/2021-73;
CONSIDERANDO o Memorando Nº 58/2021-Ccepta, de 16 de abril de 2021;
CONSIDERANDO o Memorando Nº 54/2021- Prae/Uern, de 16 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, a Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório da servidora Denise Oliveira Rebouças, matrícula nº 12868-6 – Técnico de Nível Superior, composta pelos seguintes membros:
TNM Erison Natécio da Costa Torres;
TNS Lenna Indyara de Lima;
TNS Zulmira Batista de Oliveira Neta.
Art. 2º - Os efeitos desta Portaria cessarão com a conclusão do processo de avaliação acima referido.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/05/2021.

Em 17 de maio de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 561/2021-GP/FUERN

Constitui Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidor técnico-administrativo.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Resolução nº 7/2013-CD e o Edital Nº 002/2021-Ccepta;
CONSIDERANDO a necessidade de execução da Avaliação do Estágio Probatório do servidor ingressante no mês de junho e julho do ano de 2018;
CONSIDERANDO Processo SEI nº 04410049.000620/2021-17;
CONSIDERANDO o Memorando Nº 49/2021-Ccepta, de 16 de abril de 2021;
CONSIDERANDO o Memorando Nº 37/2021- Chefia de Gabinete/Uern, de 16 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, a Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório da servidora Joana D'arc Fernandes Coelho Neta, matrícula nº 12858-9 – Técnico de Nível Superior, composta pelos seguintes membros:
TNM Maria Celestina Sálem de Miranda;

TNM Renatha Rebouças de Oliveira;
TNM Izaura Amélia Pedroza do Nascimento.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria cessarão com a conclusão do processo de avaliação acima referido.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/05/2021.

Em 17 de maio de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 562/2021-GP/FUERN

Constitui Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidor técnico-administrativo.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Resolução nº 7/2013-CD e o Edital Nº 002/2021-Ccepta;
CONSIDERANDO a necessidade de execução da Avaliação do Estágio Probatório do servidor ingressante no mês de junho e julho do ano de 2018;
CONSIDERANDO Processo SEI nº 04410049.000611/2021-18;
CONSIDERANDO o Memorando Nº 57/2021-Ccepta, de 16 de abril de 2021;
CONSIDERANDO o Despacho da Proad, de 20 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, a Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório do servidor Erione de Souza Costa, matrícula nº 12866-0 – Técnico de Nível Superior, composta pelos seguintes membros:
TNS Pedro Rebouças de Oliveira Neto;
TNS Diego Allan Pinto de Abreu;
TNS Rafael Adolfo de Araújo Amorim.
Art. 2º - Os efeitos desta Portaria cessarão com a conclusão do processo de avaliação acima referido.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/05/2021.

Em 17 de maio de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 563/2021-GP/FUERN

Constitui Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidor técnico-administrativo.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Resolução nº 7/2013-CD e o Edital Nº 002/2021-Ccepta;
CONSIDERANDO a necessidade de execução da Avaliação do Estágio Probatório do servidor ingressante no mês de junho e julho do ano de 2018;
CONSIDERANDO Processo SEI nº 04410049.000612/2021-62;
CONSIDERANDO o Memorando Nº 56/2021-Ccepta, de 16 de abril de 2021;
CONSIDERANDO o Memorando Nº 380/2021- Proeg/Uern, de 19 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, a Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório do servidor Jadsom Rodrigo Queiroz de Oliveira, matrícula nº 12846-5 – Técnico de Nível Superior, composta pelos seguintes membros:
TNS Daniel de Morias Cunha;
TNS Arthur Pereira de Araújo Neto;
TNS Ana Angélica Carlos de Oliveira Rodrigues.
Art. 2º - Os efeitos desta Portaria cessarão com a conclusão do processo de avaliação acima referido.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/05/2021.

Em 17 de maio de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 564/2021-GP/FUERN

Constitui Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidor técnico-administrativo.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Resolução nº 7/2013-CD e o Edital Nº 002/2021-Ccepta;
CONSIDERANDO a necessidade de execução da Avaliação do Estágio Probatório do servidor ingressante no mês de junho e julho do ano de 2018;
CONSIDERANDO Processo SEI nº 04410049.000613/2021-15;
CONSIDERANDO o Memorando Nº 55/2021-Ccepta, de 16 de abril de 2021;
CONSIDERANDO o Memorando Nº 70/2021- Proex/Uern, de 19 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, a Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório da servidora Ana Clécia Sousa Lima matrícula nº 12849 -0 – Técnico de Nível Superior, composta pelos seguintes membros:
TNS Emanuella Rodrigues Veras da Costa Paiva;
TNS Geordana Fernandes Souto do Monte Vasconcelos;
TNS Kalina Barreto Machado.
Art. 2º - Os efeitos desta Portaria cessarão com a conclusão do processo de avaliação acima referido.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/05/2021.

Em 17 de maio de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 565/2021-GP/FUERN

Constitui Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidor técnico-administrativo.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Resolução nº 7/2013-CD e o Edital Nº 002/2021-Ccepta;
CONSIDERANDO a necessidade de execução da Avaliação do Estágio Probatório do servidor ingressante no mês de junho e julho do ano de 2018;
CONSIDERANDO Processo SEI nº 04410049.000614/2021-51;
CONSIDERANDO o Memorando Nº 54/2021-Ccepta, de 16 de abril de 2021;
CONSIDERANDO o Memorando Nº 37/2021- Proplan, de 16 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, a Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório do servidor Thiago Pessoa de Lima Solano matrícula nº 12847-3 – Agente Técnico Administrativo, composta pelos seguintes membros:
TNM Ítalo de Sousa Dantas;
TNS Iata Anderson Fernandes;
TNM Régia Carla Costa Rebouças Fernandes.
Art. 2º - Os efeitos desta Portaria cessarão com a conclusão do processo de avaliação acima referido.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/05/2021.

Em 17 de maio de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 566/2021-GP/FUERN

Constitui Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidor técnico-administrativo.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Resolução nº 7/2013-CD e o Edital Nº 002/2021-Ccepta; CONSIDERANDO a necessidade de execução da Avaliação do Estágio Probatório do servidor ingressante no mês de junho e julho do ano de 2018; CONSIDERANDO Processo SEI nº 04410049.000615/2021-04; CONSIDERANDO o Memorando Nº 53/2021-Ccepta, de 16 de abril de 2021; CONSIDERANDO o Memorando Nº 379/2021- Proeg/Uern, de 19 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, a Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório da servidora Antônia Gledestônia Mesquita de Oliveira, matrícula nº 12838-4 – Técnico de Nível Superior, composta pelos seguintes membros: TNS Daniel de Morias Cunha; TNS Arthur Pereira de Araújo Neto; TNS Ana Angélica Carlos de Oliveira Rodrigues.
Art. 2º - Os efeitos desta Portaria cessarão com a conclusão do processo de avaliação acima referido.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/05/2021.

Em 17 de maio de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 567/2021-GP/FUERN

Constitui Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidor técnico-administrativo.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Resolução nº 7/2013-CD e o Edital Nº 002/2021-Ccepta; CONSIDERANDO a necessidade de execução da Avaliação do Estágio Probatório do servidor ingressante no mês de junho e julho do ano de 2018; CONSIDERANDO Processo SEI nº 04410049.000616/2021-41; CONSIDERANDO o Memorando Nº 52/2021-Ccepta, de 16 de abril de 2021; CONSIDERANDO o Despacho da Ajur/Uern, de 19 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, a Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório da servidora Cibele de Lima Pinheiro Gadelha matrícula nº 12865-1 – Técnico de Nível Superior, composta pelos seguintes membros: TNS Taísa Cristianne Lopes de Melo (matrícula 08824-2); TNM Tatiane de Souza Filgueira (matrícula 087734); TNS Emanuela Teixeira de Sousa (matrícula 81574);
Art. 2º - Os efeitos desta Portaria cessarão com a conclusão do processo de avaliação acima referido.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/05/2021.

Em 17 de maio de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 568/2021-GP/FUERN

Constitui Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidor técnico-administrativo.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Resolução nº 7/2013-CD e o Edital Nº 002/2021-Ccepta; CONSIDERANDO a necessidade de execução da Avaliação do Estágio Probatório do servidor ingressante no mês de junho e julho do ano de 2018; CONSIDERANDO Processo SEI nº 04410049.000617/2021-95; CONSIDERANDO o Memorando Nº 51/2021-Ccepta, de 16 de abril de 2021; CONSIDERANDO o Despacho da Ajur/Uern, de 19 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, a Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório do servidor Geovani Carlos de Andrade Filho, matrícula nº 12845-7 – Técnico de Nível Superior, composta pelos seguintes membros: TNS Taísa Cristianne Lopes de Melo (matrícula 08824-2); TNM Tatiane de Souza Filgueira (matrícula 087734); TNS Emanuela Teixeira de Sousa (matrícula 81574).
Art. 2º - Os efeitos desta Portaria cessarão com a conclusão do processo de avaliação acima referido.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/05/2021.

Em 17 de maio de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 569/2021-GP/FUERN

Constitui Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidor técnico-administrativo.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Resolução nº 7/2013-CD e o Edital Nº 002/2021-Ccepta; CONSIDERANDO a necessidade de execução da Avaliação do Estágio Probatório do servidor ingressante no mês de junho e julho do ano de 2018; CONSIDERANDO Processo SEI nº 04410049.000619/2021-84; CONSIDERANDO o Memorando Nº 50/2021-Ccepta, de 16 de abril de 2021; CONSIDERANDO o Memorando Nº 23/2021- SIB/Uern, de 20 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, a Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório da servidora Gisele Araújo da Silva, matrícula nº 12839-2 – Técnico de Nível Superior, composta pelos seguintes membros: TNS Jocelânia Marinho Maia de Oliveira; TNS Bruno Leonardo Cavalcante Bento; TNM Adriano Carlos Pereira dos Santos.
Art. 2º - Os efeitos desta Portaria cessarão com a conclusão do processo de avaliação acima referido.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/05/2021.

Em 17 de maio de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 570/2021-GP/FUERN

Constitui Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidor técnico-administrativo.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Resolução nº 7/2013-CD e o Edital Nº 002/2021-Ccepta; CONSIDERANDO a necessidade de execução da Avaliação do Estágio Probatório do servidor ingressante no mês de junho e julho do ano de 2018; CONSIDERANDO Processo SEI nº 04410049.000621/2021-53; CONSIDERANDO o Despacho id (9232392) -Ccepta, de 16 de abril de 2021; CONSIDERANDO o Memorando Nº 22/2021- SIB/Uern, de 20 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, a Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório do servidor Petrônio Pereira Diniz Júnior, matrícula nº 12882 -1 – Técnico de Nível Superior, composta pelos seguintes membros: TNS Jocelânia Marinho Maia de Oliveira; TNS Bruno Leonardo Cavalcante Bento; TNM Adriano Carlos Pereira dos Santos.
Art. 2º - Os efeitos desta Portaria cessarão com a conclusão do processo de avaliação acima referido.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/05/2021.

Em 17 de maio de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 571/2021-GP/FUERN

Concede Horário Especial.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo Nº 04410053.000317/2021-47, referente ao pedido de concessão de horário especial à servidora Nadjane Nilza de Oliveira; CONSIDERANDO o Laudo Médico de concessão de regime de horário especial (Id. 9434461), nos autos do processo citado, no qual é reconhecida a existência da patologia e deferido o pedido da servidora; CONSIDERANDO o artigo 112 da Lei Complementar Estadual nº 122/94; CONSIDERANDO a existência de parecer jurídico acerca do tema;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder horário especial à servidora Nadjane Nilza de Oliveira, matrícula nº 12906-2, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, lotada no Gabinete do Pró-Reitor de Ensino de Graduação – Proeg.
Art. 2º - A presente concessão compreende um período de 02 anos (21/05/2021 a 21/05/2023), devendo após esse período, ser feita nova avaliação por parte da junta médica do Ipern.
Art. 3º - Cumprirá à servidora interessada, juntamente com sua chefia imediata, a elaboração de escala de trabalho flexível, na qual a servidora possa dispensar a atenção necessária ao filho menor com compensação dos horários de trabalho, respeitando-se o limite da carga horária semanal de 40 horas.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 18 de maio de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 572/2021-GP/FUERN

Concede Horário Especial.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo 04410053.000399/2021-20, referente ao pedido de concessão de horário especial ao servidor Isaac Carlos de Freitas;

CONSIDERANDO o Laudo Médico de concessão de regime de horário especial (Id. 9453922), nos autos do processo citado, no qual é reconhecida a patologia e concedido o horário especial ao requerente pelo prazo de 02 anos;

CONSIDERANDO o artigo 112 da Lei Complementar Estadual nº 122/94;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico 568/2021/Uern - Assessoria Jurídica/Uern – Reitoria,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial ao servidor Isaac Carlos de Freitas, matrícula nº 11263-1, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, lotado no Setor de Expedição de Documentos da Pró-Reitoria de Ensino – Proeg.

Art. 2º A presente concessão compreende um período de 02 anos (21/05/2021 a 21/05/2023), devendo após esse período, ser feita nova avaliação por parte da junta médica do Ipern.

Art. 3º Cumprirá ao servidor interessado, juntamente com sua chefia imediata, a elaboração de escala de trabalho flexível, na qual o servidor possa dispensar a atenção necessária ao filho menor com compensação dos horários de trabalho, respeitando-se o limite da carga horária semanal de 40 horas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 18 de maio de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 573/2021-GP/FUERN de 18 de maio de 2021

Concede diária.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 14.575 edição de 8 de janeiro de 2020, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 293/2020 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.613/2020, de 05 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Daniel Filgueira Chaves, matrícula nº 8978-8, 2 (duas) diária(s), valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Patu-RN / Mossoró-RN, de 18 a 20 de maio de 2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 18 de maio de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 574/2021-GP/FUERN de 18 de maio de 2021

Concede diária.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 14.575 edição de 8 de janeiro de 2020, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 293/2020 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.613/2020, de 05 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Diogo Victor Pinheiro da Silva, matrícula nº 8836-6, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Caicó-RN / Mossoró-RN, dia 19 de maio de 2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 18 de maio de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 575/2021-GP/FUERN

Constitui comissão.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando a necessidade exarada no Memorando (9426718) nº 41/2021/UERN - CHEFIA DE GABINETE/UERN – REITORIA;

Considerando os autos do Processo SEI nº 04410002.002319/2021-76;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão que tem por objetivo regulamentar a concessão de licença prêmio no âmbito da Universidade, composta pelos seguintes membros:

NOME	FUNÇÃO	MAT.
Izabel Maria Monte Soares Luz	Presidente/ PROGEP	12789-2
Alcivan Nunes Vieira	Membro/PROEG	33537
Danielle de Freitas Lima	Membro/Ajur	12603-9
Ítalo de Sousa Dantas	Membro/ PROPLAN	08771-8
José Mairton Figueiredo de França	Membro/PROAD	01804-0
Renatha Rebouças de Oliveira	Membro/Gabinete Reitoria	08719-0

Art. 2º - O prazo estipulado para conclusão dos trabalhos desta Comissão será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 18 de maio de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 576/2021-GP/FUERN

Prorroga licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410053.000685/2021-95, que trata de requerimento de prorrogação de licença para tratar de interesses particulares, apresentado pelo servidor Michael Andrews França Freire;

CONSIDERANDO a aquiescência da chefia imediata do servidor interessado;

CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 105 da Lei Complementar nº 122/94;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Michael Andrews França Freire, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, matrícula nº 8231-7, lotado na Chefia de Gabinete da

Reitoria, prorrogação de licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, no período compreendido entre 13/05/2021 a 13/05/2024.

Art. 2º Encerrado o prazo concedido para licença, o servidor deverá se apresentar ao seu setor de lotação para retorno imediato às suas atividades.

Art. 3º É responsabilidade da chefia imediata do servidor licenciado comunicar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas acerca do seu retorno (ou não retorno) ao trabalho.

Art. 4º Nas situações passíveis de prorrogação, os pedidos devem ser protocolados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ao término da licença concedida.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13/05/2021.

Em 18 de maio de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 577/2021-GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar nº. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90, da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 004/2021/CRH/PR, art 2º que dispensa a convalidação pela Junta Médica do IPERN, em caráter temporário e excepcional, os atestados médicos com prazos inferiores a 60 (sessenta) dias, exceto nos casos de solicitação expressa e justificada do chefe da unidade de lotação do servidor, bem como os atestados médicos para Licença Maternidade, que deverão ser entregue no próprio Órgão onde o servidor for lotado, dispensando assim o comparecimento à Junta Médica do IPERN em tais casos;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.000694/2021-86 de 13/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) Ketúcia Mirlene Duarte de Lima, matrícula nº 8781-5, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, lotado(a) no Diretoria de Assuntos Internacionais/Reitoria, no período de 45 (quarenta e cinco) dias, contados de 11/05/2021 a 25/06/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos ao dia 11/05/2021.

Em 18 de maio de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 578/2021-GP/FUERN.

Constitui Comissão de Sindicância

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 122 de 30 de junho de 1994, especialmente nos artigos, 154, 155,159, e seus parágrafos,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1948/2019-GP/FUERN, alterada pela Portaria nº 418/2021-GP/FUERN que institui Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 419/20210-GP/FUERN, que designa servidores para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da FUERN.

CONSIDERANDO a Decisão da Presidente em exercício da FUERN emitida nos autos do Processo nº 04410027.000518/2021-61

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Sérgio Luiz Pedrosa Silva, matrícula 1823-6, José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula 12743-4 e Lucas Moreira Rosado, matrícula 8723-8 para, sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Sindicância, destinada a apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam nos Processos 04410027.000518/2021-61, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art.2º- O prazo para a conclusão da sindicância não deve exceder a 30 (trinta) dias, admitida sua prorrogação por igual período conforme disposto no parágrafo segundo art. 155 da Lei 122/94.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 18 de maio de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 580/2021-GP/FUERN**Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.**

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90, da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 004/2021/CRH/PR, art 2º que dispensa a convalidação pela Junta Médica do IPERN, em caráter temporário e excepcional, os atestados médicos com prazos inferiores a 60 (sessenta) dias, exceto nos casos de solicitação expressa e justificada do chefe da unidade de lotação do servidor, bem como os atestados médicos para Licença Maternidade, que deverão ser entregue no próprio Órgão onde o servidor for lotado, dispensando assim o comparecimento à Junta Médica do IPERN em tais casos;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.000693/2021-31 de 13/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) Deivson Wendell da Costa Lima, matrícula nº 8055-1, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, lotado(a) no Departamento de Enfermagem/FAEN, no período de 60 (sessenta) dias, contados de 10/05/2021 a 08/07/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos ao dia 10/05/2021.

Em 18 de maio de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 581/2021-GP/FUERN**Recondução Comissão de Sindicância.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, especialmente nos artigos 154, 155, 159 e seus parágrafos;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 1948/2019-GP/Fuern, alterada pela Portaria nº 418/2021, que institui Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 419/2021-GP/Fuern, que designa servidores para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Fuern;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 04410216.000168/2021-14,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Zezineto Mendes de Oliveira, matrícula nº 1575-0, Anairam de Medeiros e Silva, matrícula nº 6130-1, e Francisco das Chagas Silva, matrícula nº 1108-8, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos que tratam os processos nº 1016/2020 e 1018/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 19 de maio de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 582/2021-GP/FUERN.**Designa Chefe de Departamento Acadêmico**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO os autos de Processo 04410205.000025/2021-23 SEI, de 12/01/2021, referente ao processo eleitoral para chefia do Departamento de Ciências Econômicas – DEC, do Campus Avançado de Pau dos Ferros – CAPF/Uern, na qual foram eleitos os professores Miguel Henrique da Cunha Filho e Ronie Cleber de Souza para os cargos de Chefe e Subchefe, respectivamente, e pede providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o professor Miguel Henrique da Cunha Filho, matrícula nº 02451-1, para a função de Chefe do Departamento de Ciências Econômicas – DEC, do Campus Avançado de Pau dos Ferros – CAPF/Uern.

Art.2º A presente designação compreende mandato de 2 (dois) anos, de 18 de maio de 2021 a 17 de maio de 2023.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “b” da Resolução nº6/2012-CD, Função Gratificada – FG2.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 18 de maio de 2021.

Em 19 de maio de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 583/2021-GP/FUERN**Recondução Comissão de Sindicância.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, especialmente nos artigos 154, 155, 159 e seus parágrafos;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 1948/2019-GP/Fuern, alterada pela Portaria nº 418/2021, que institui Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 419/2021-GP/Fuern, que designa servidores para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Fuern;

CONSIDERANDO os autos dos Processos SEI 04410216.000138/2021-08,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Zezineto Mendes de Oliveira, matrícula nº 1575-0, Anairam de Medeiros e Silva, matrícula nº 6130-1, e Francisco das Chagas Silva, matrícula nº 1108-8, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos que tratam os processos nº 1016/2020 e 1018/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 19 de maio de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 584/2021-GP/FUERN.**Designa Subchefe de Departamento Acadêmico**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO os autos de Processo 04410205.000025/2021-23 SEI, de 12/01/2021, referente ao processo eleitoral para chefia do Departamento de Ciências Econômicas – DEC, do Campus Avançado de Pau dos Ferros – CAPF/Uern, na qual foram eleitos os professores Miguel Henrique da Cunha Filho e Ronie Cleber de Souza para os cargos de Chefe e Subchefe, respectivamente, e pede providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o professor Ronie Cleber de Souza, matrícula nº 04542-0, para exercer a função de Sub Chefe do Departamento de Ciências Econômicas – DEC, do Campus Avançado de Pau dos Ferros – CAPF/Uern.

Art.2º A presente designação compreende mandato de 2 (dois) anos, de 18 de maio de 2021 a 17 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 18 de maio de 2021.

Em 19 de maio de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 585/2021-GP/FUERN.**Designa Chefe de Departamento Acadêmico.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO os autos de Processo 04410203.000017/2021-05 SEI, de 12 de maio de 2021, que comunica gozo de férias do Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras do Campus Avançado de Assú e pede providências para sua substituição pelo subchefe;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o professor Leodécio Martins Varela, matrícula nº 2718-9, para a função de Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras do Campus Avançado de Assú.

Art.2º A presente designação compreende o período de 01/06/2021 a 30/06/2021.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “b” da Resolução nº6/2012-CD, Função Gratificada – FG2.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o professor Leodécio Martins Varela, matrícula nº 2718-9, para a função de Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras do Campus Avançado de Assú.

Art.2º A presente designação compreende o período de 01/06/2021 a 30/06/2021.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “b” da Resolução nº6/2012-CD, Função Gratificada – FG2.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o professor Leodécio Martins Varela, matrícula nº 2718-9, para a função de Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras do Campus Avançado de Assú.

Art.2º A presente designação compreende o período de 01/06/2021 a 30/06/2021.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “b” da Resolução nº6/2012-CD, Função Gratificada – FG2.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do

Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO os autos de Processo 04410241.000075/2021-74 SEI, de 04 de maio de 2021, que trata de escolha do Coordenador(a) pró-tempore do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Direitos Sociais - PPGSSDS

CONSIDERANDO atestado médico da professora Mirla Cisne Alvaro a partir de 04/05/2021;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053000727/2021-98, que trata de licença gestante da professora Mirla Cisne Alvaro;

CONSIDERANDO a Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2015, de 24 de março de 2015, que altera a Resolução 06/2012-CD;

RESOLVE:

Art.1º Designar a professora Iana Vasconcelos Moreira Rosado, matrícula nº 24597, para a função de Coordenadora pró-tempore do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Direitos Sociais - PPGSSDS;

Art.2º A presente designação compreende o período de 04/05/2021 à 09/11/2021;

Art.3º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea "b" da Resolução nº6/2012-CD, Função Gratificada - FG2.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2021.

Em 19 de maio de 2021.

PROFA. DRA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 587/2021-GP/FUERN

Concede licença-maternidade por motivo de gestação, adoção ou guarda judicial.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar nº. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 50 da Lei Complementar nº. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 94 da Lei Complementar nº. 122, de 30 de junho de 1994,

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI de nº 04410053.000727/2021-98;

CONSIDERANDO a Portaria nº 004/2021/CRH/PR, art 2º, que dispensa a convalidação pela Junta Médica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte - Ipern, em caráter temporário e excepcional, os atestados médicos com prazos inferiores a 60 (sessenta) dias, exceto nos casos de solicitação expressa e justificada do chefe da unidade de lotação do servidor, bem como os atestados médicos para licença-maternidade, que deverão ser entregues no próprio órgão onde o servidor for lotado, dispensando assim o comparecimento à Junta Médica do Ipern em tais casos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-maternidade em virtude de gestação à servidora Mirla Cisne Alvaro, matrícula nº 03280-8, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, lotada no Departamento de Serviço Social, da Faculdade de Serviço Social - Fasso, no período de 13/05/2021 a 09/11/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13/05/2021.

Em 19 de maio de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 588/2021-GP/FUERN.

Libera Professora.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do

Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução nº 45/2012-Consepe/Uern, de 05 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Requerimento da professora Dra. Diana Maria Leite Lopes Saldanha, de 12 de abril de 2021;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 45/2021 - DE/CAPF/Uern, de 05 de maio de 2021;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 77/2021-Dep. de Capacitação/Propeg/Uern, de 18 de maio de 2021, constante no processo nº 04410211.000071/2021-43 - SEI, que solicita a feita da portaria respectiva,

RESOLVE:

Art. 1º - Liberar integralmente, pelo período de 10 (dez) meses, a partir de 1º de junho de 2021, a professora Dra. Diana Maria Leite Lopes Saldanha, matrícula nº 06081-0, lotada no Departamento de Educação - DE/CAPF/Uern, para realizar estágio Pós-doutoral no Programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, em Natal/RN.

Art. 2º - Ratificar as exigências contidas nas Normas de Capacitação Docente, aprovadas pela Resolução nº 45/2012-Consepe/Uern, de 05 de dezembro de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 19 de maio de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 589/2021-GP/FUERN

Constitui comissão responsável pelo recebimento e análise da documentação dos candidatos nomeados para o cargo de Professor do Ensino Superior, Agente Técnico Administrativo e Técnico de Nível Superior.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a realização do concurso público promovido pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, a cargo do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional - Idecan, para prover cargos de docentes, agente técnico administrativo e técnico de nível superior da Uern, conforme os Editais nº 001/2016 e 002/2016;

CONSIDERANDO a observância às disposições normativas previstas na Lei Complementar Estadual nº 122/1994 e da Resolução nº 008/2012, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o Processo nº 04410053.000424/2021-75, de 25 de março de 2021,

RESOLVE:

Art.1º - Constituir comissão interna, composta pelos servidores abaixo relacionados, para fins de recebimento e análise da documentação dos candidatos nomeados, para efeitos de posse, bem como a responsabilidade de formular modelos de documentos necessários aos procedimentos de posse e exercício funcional e de resolução de dúvidas que venham a surgir durante as referidas fases:

- Profa. Ma. Jéssica Neiva de Figueiredo Leite, matrícula nº 3645-5 - Presidente;
- Prof. Dr.Worgelsanger Oliveira Pereira, matrícula nº 3306-5;
- Profa. Ma. Magda Fabiana do Amaral Pereira Lima, matrícula nº 11383-2;
- TNM Aline Cristiani de Carvalho Gomes Guimarães, matrícula nº 8715-7;
- TNM Izabel Maria Monte Soares Luz, matrícula nº 12789-2;
- TNS Janssen Klauss do Nascimento Dias e Xavier, matrícula nº 11002-7;
- TNS Larissa de Castro Xavier, matrícula nº 8225-2;
- TNM Lucas Moreira Rosado, matrícula nº 8723-8 ;
- TNM Roberta Benevides Gurgel Guerra, matrícula nº 8919-2
- TNS Semiramis Oliveira Rosado Diniz, matrícula nº 13106-7;
- TNS Taisa Cristianne Lopes de Melo, matrícula nº 8824-2;
- TNS Ticiane Texeira Silva, matrícula nº 8803-0;

Art.2º - Os servidores designados exercerão as atividades descritas no art.1º até a finalização da posse de todos os servidores nomeados.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial as contidas na Portaria nº 1734/2019 - GP/Fuern.

Em 19 de maio de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 590/2021-GP/FUERN

Designa Função de Gabinete de Pró-Reitoria.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo Nº 04410053.000731/2021-56-SEI, de 19 de maio de 2021, que trata de solicitação de atribuição de função de gabinete para o servidor Lucas Moreira Rosado, em virtude da remoção e dispensa de função da servidora Danielle de Freitas Lima;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Lucas Moreira Rosado, matrícula nº 8723-8, para Função de Gabinete da Propeg.

Art. 2º - Conceder-lhe, na forma do Art. 1º, Inciso II, Alínea "e", da Resolução 06/2012-CD, Função Gratificada - FG-5.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 19 de maio de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 591/2021-GP/FUERN

Concede Licença-prêmio por Assiduidade.

A Presidente em Exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Karla Darlene Nepomuceno Ramos, e o parecer favorável através do Despacho emitido pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Propeg, nos autos do Processo nº 04410212.000063/2021-97,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Karla Darlene Nepomuceno Ramos, matrícula nº 2932-7, Licença-prêmio por Assiduidade, no período de 03 (três) meses, de acordo com o Art. 20 do Plano de Cargos e Salários do Pessoal Docente desta Instituição de Ensino Superior e com o Art.102 da Lei Complementar nº 122/94, no período de 13/07/2021 a 11/10/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 20 de maio de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 592/2021-GP/FUERN

Concede Licença-prêmio por Assiduidade.

A Presidente em Exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do requerimento do servidor Silvestre Fernandes de Paiva, e o parecer favorável através do Despacho emitido pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Propeg, nos autos do Processo nº

04410162.000080/2021-67,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Silvestre Fernandes de Paiva, matrícula nº 0913-0, Licença-prêmio por Assiduidade pelo período de 06 (seis) meses, de 1º/08/2021 a 28/01/2022, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Complementar nº 122/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 20 de maio de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 593/2021-GP/FUERN**Prorroga prazo.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do processo nº 04410216.000171/2021-20-SEI; CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 155 da Lei Complementar Estadual nº 122/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída através da Portaria nº 946/2020-GP/Fuern.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 20 de maio de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 594/2021-GP/FUERN**Prorroga prazo.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do processo nº 04410216.000170/2021-85-SEI; CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 155 da Lei Complementar Estadual nº 122/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída através da Portaria nº 774/2020-GP/Fuern.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 20 de maio de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

DECISÃO**Processo nº 5983/2019-UERN****Origem: Reitoria – Gabinete do Reitor****Destino: PROGEP – Diretoria de Pessoal****Assunto: Processo Administrativo Individualizado – Referente Notificação nº 000979/2018-DAE – Possível acumulação de cargos públicos.****Interessado: Lúcia Helena Dantas Martins**

Homologo o Parecer Jurídico nº 25/2021, fls 122-126, que considera a inexistência de acúmulo de cargos públicos e opina pelo arquivamento do Processo Administrativo Individualizado, com fundamentos no art. 37, XVI, “c” da Constituição Federal e na Resolução nº 218/1997 do CNS. Devolvam-se os autos à Secretaria Geral da Reitoria. Arquive-se.

Em 19 de maio de 2021.

PROFA. DRA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**Termo de Homologação****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público o resultado do supracitado Pregão, sendo homologada a adjudicação conforme a seguir:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**GRUPO 1 - Cancelado no julgamento: (R\$ 31.076,50).**

Mossoró/RN, 13 de maio de 2021.

PROFª. DRª. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Nº 059/2017-FUERN.

Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (CNPJ/MF nº 08.258.295/0001-02). Contratada: TECNICENTER ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ/MF nº 12.745.485/0001-21). Objeto: Rescisão unilateral do contrato nº 059/2017-FUERN, diante da ausência de retomada do serviço desde a sua paralisação em 06/04/2018, bem como ausência de resposta da empresa contratada às tentativas de contato por parte da contratante (diário oficial em 21/01/2021 e ofício/e-mail em 04/03/2021, com AR atestando possível mudança de endereço). Fundamentos legais e contratuais: Arts. 58, inciso II, 78 e 79, inciso I da ainda vigente Lei nº 8.666/93 e cláusulas contratuais 19.1, XII, 19.2 e 19.3.1 (processo administrativo SEI nº 04410007.000651/2021-56). Possibilidade de aplicação de sanções administrativas: Cláusula contratual 17.2. Créditos decorrentes do contrato: A contratante poderá reter créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração (art. 80, inciso IV da Lei nº 8.666/93). Do distrato: A contratante dá por terminado o contrato a partir de 29/03/2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até a presente data. Assinaturas: Profª. DRª. Fátima Raquel Rosado Moraes/Presidente em exercício da FUERN (CPF nº 792.607.484-53) e Osmídio Dantas Cavalcante Neto/Gestor do contrato (CPF nº: 969.646.774-53).

Mossoró-RN, 12 de maio de 2021.

Termo de Julgamento e Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 06/2021-FUERN

Após a análise e julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação, referente ao Processo Administrativo nº 04410035.002403/2020-21 -FUERN, Pregão eletrônico nº 06/2021-FUERN, destinado contratação de serviços de capinagem para atender às necessidades da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte -FUERN, a Pregoeira Oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 9º, inciso V, do Decreto Estadual nº 17.144/2003 e 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, ADJUDICA o licitante vencedor, do grupo a seguir especificado:

a) Grupo 1: Vencedora: NEW QUALITY SERVICE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ: 09.455.740/0001-97. Valor total do grupo: R\$ R\$ 311.503,32

Mossoró/RN, 11 de maio de 2021

Maria Nilza Batista Luz

Pregoeira da UERN

Portaria nº 0479/2021 – GP/FUERN

Resultado de Julgamento**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021-UASG 925543**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público o resultado do supracitado Pregão, sendo homologado a adjudicação conforme a seguir:

a) Grupo 1: Vencedora: NEW QUALITY SERVICE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ: 09.455.740/0001-97. Valor total do grupo: R\$ R\$ 311.503,32.

Mossoró - RN, 14 de maio de 2021.

Profª. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Presidente em exercício da FUERN**Termo de Homologação****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público o resultado do supracitado Pregão, sendo homologada a adjudicação conforme a seguir:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**Item: 1 - H2M CARTOGRAFIA, ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA: 30.073.157/0001-08; valor negociado: 45.610,48).**

Mossoró/RN, 17 de maio de 2021.

PROFª. DRª. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

EXTRATO_TERM DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**Participes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-UESPI****Objeto: cooperação técnica e científica entre a Fuern e a Uespi com a finalidade de empreender pesquisas acadêmicas e técnicas do âmbito turístico.****Vigência: 05 anos Signatários: Profa. Fátima Raquel Rosado Moraes/Presidente (792.607.484-53), Evandro Alberto de Sousa/Reitor. Mossoró-RN, 31 de março de 2021.****Ato de Designação Nº 07/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos**

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 007/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa BARÃO COMÉRCIO DE MICRO-ÔNIBUS LTDA, o qual tem como objeto a aquisição veículo tipo Micro-ônibus, nos termos do Processo SEI nº 04410034.000360/2021-31;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Rafael Adolfo de Araújo Amorim, matrícula nº 12760-4, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(a) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos

aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 13/05/2021.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UFERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021– GP/FUERN

Ato de Designação Nº 08/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 008/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA, o qual tem como objeto a aquisição de veículo tipo Micro-ônibus, nos termos do Processo SEI Nº 04410034.000360/2021-31;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Rafael Adolfo de Araújo Amorim, matrícula nº 12760-4, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos,

supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 13/05/2021.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UFERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021– GP/FUERN

Ato de Designação Nº 09/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 009/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, o qual tem como objeto a aquisição de material hospitalar, material de higiene e limpeza e mobiliário em geral, no bojo das ações de planejamento que visam a retomada das atividades presenciais, no contexto da COVID-19, nos termos do Processo SEI Nº 04410035.001528/2020-34;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações,

ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 14/05/2021.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UFERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021– GP/FUERN

Ato de Designação Nº 10/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 010/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa H. C. CORDEIRO, o qual tem como objeto a aquisição de material de higiene e limpeza, no bojo das ações de planejamento que visam a retomada das atividades presenciais, no contexto da COVID-19, nos termos do Processo SEI Nº 04410035.001528/2020-34;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/

Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 14/05/2021.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021 – GP/FUERN

Ato de Designação Nº 11/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 011/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa LPK LTDA, o qual tem como objeto a aquisição de material de higiene e limpeza, no bojo das ações de planejamento que visam a retomada das atividades presenciais, no contexto da COVID-19, nos termos do Processo SEI Nº 04410035.001528/2020-34;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da

entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 14/05/2021.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021 – GP/FUERN

Ato de Designação Nº 12/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 012/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa GERSON LIMA DA SILVA, o qual tem como objeto a aquisição de material hospitalar, no bojo das ações de planejamento que visam a retomada das atividades presenciais, no contexto da COVID-19, nos termos do Processo SEI Nº 04410035.001528/2020-34;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete

substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 14/05/2021.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021 – GP/FUERN

Ato de Designação Nº 13/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 013/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa MEDIC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, o qual tem como objeto a aquisição de material hospitalar e mobiliário em geral, no bojo das ações de planejamento que visam a retomada das atividades presenciais, no contexto da COVID-19, nos termos do Processo SEI Nº 04410035.001528/2020-34;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto. Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 14/05/2021.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021 – GP/FUERN

loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 14/05/2021.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021 – GP/FUERN

loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 14/05/2021.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021 – GP/FUERN

Ato de Designação Nº 14/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 014/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, o qual tem como objeto a aquisição de mobiliário em geral, no bojo das ações de planejamento que visam a retomada das atividades presenciais, no contexto da COVID-19, nos termos do Processo SEI Nº 04410035.001528/2020-34;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in

Ato de Designação Nº 15/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 015/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa J. R. COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, o qual tem como objeto a aquisição de material de higiene e limpeza, além de máquinas, utensílios e equipamentos diversos, no bojo das ações de planejamento que visam a retomada das atividades presenciais, no contexto da COVID-19, nos termos do Processo SEI Nº 04410035.001528/2020-34;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in

Ato de Designação Nº 16/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 016/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI, o qual tem como objeto a aquisição de material hospitalar, no bojo das ações de planejamento que visam a retomada das atividades presenciais, no contexto da COVID-19, nos termos do Processo SEI Nº 04410035.001528/2020-34;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar

e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto. Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento. REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró-RN, 14/05/2021.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021 – GP/FUERN

Ato de Designação Nº 17/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 017/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, o qual tem como objeto a aquisição de material de higiene e limpeza, no bojo das ações de planejamento que visam a retomada das atividades presenciais, no contexto da COVID-19, nos termos do Processo SEI Nº 04410035.001528/2020-34;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo

estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento. REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró-RN, 14/05/2021.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021 – GP/FUERN

Ato de Designação Nº 18/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 018/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa PGSA COMERCIAL LTDA, o qual tem como objeto a aquisição de material hospitalar, no bojo das ações de planejamento que visam a retomada das atividades presenciais, no contexto da COVID-19, nos termos do Processo SEI Nº 04410035.001528/2020-34;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do

processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento. REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró-RN, 14/05/2021.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021 – GP/FUERN

Ato de Designação Nº 19/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 019/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, o qual tem como objeto a aquisição de material de higiene e limpeza, no bojo das ações de planejamento que visam a retomada das atividades presenciais, no contexto da COVID-19, nos termos do Processo SEI Nº 04410035.001528/2020-34;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela

fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto. Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 14/05/2021.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021– GP/FUERN

Ato de Designação Nº 20/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 020/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa INNOVARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS EIRELI, o qual tem como objeto a aquisição de material hospitalar, no bojo das ações de planejamento que visam a retomada das atividades presenciais, no contexto da COVID-19, nos termos do Processo SEI Nº 04410035.001528/2020-34;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/ Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/ Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 14/05/2021.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021– GP/FUERN

Ato de Designação Nº 21/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 021/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa L.P.DE BORBA & CIA LTDA, o qual tem como objeto a aquisição de material de higiene e limpeza, no bojo das ações de planejamento que visam a retomada das atividades presenciais, no contexto da COVID-19, nos termos do Processo SEI Nº 04410035.001528/2020-34;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/ Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/ Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos

Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 14/05/2021.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021– GP/FUERN

Ato de Designação Nº 22/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 022/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa MARTINS & RANDEL COMÉRCIO LTDA, o qual tem como objeto a aquisição de material hospitalar, no bojo das ações de planejamento que visam a retomada das atividades presenciais, no contexto da COVID-19, nos termos do Processo SEI Nº 04410035.001528/2020-34;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/ Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/ Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos

respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró-RN, 14/05/2021.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021 – GP/FUERN

O processo relacionado abaixo, de interesse desta Universidade, teve reconhecida e ratificada a dispensa de licitação, nos termos do Art. 24, inciso XXI, da Lei nº 8.666/93:

Processo SEI nº	Interessado	Valor Estimado
04410160.000653 /2021-72	D OXXI NORDESTE LTDA	R\$ 2.547,46

Mossoró/RN, 17 de maio de 2021

Profª Dra. Denise dos Santos Vasconcelos Silva

Pró-Reitora Adjunta – PROPLAN/UERN

Ordenadora de Despesas – Port. nº 2552/2019 – GP/FUERN

O processo relacionado abaixo, de interesse desta Universidade, teve reconhecida e ratificada a dispensa de licitação, nos termos do Art. 24, inciso XXI, da Lei nº 8.666/93:

Processo SEI nº	Interessado	Valor Estimado
04410160.000657 /2021-51	LOG LAB - COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO	R\$ 451,50

Mossoró/RN, 17 de maio de 2021

Profª Dra. Denise dos Santos Vasconcelos Silva

Pró-Reitora Adjunta – PROPLAN/UERN

Ordenadora de Despesas – Port. nº 2552/2019 – GP/FUERN

O processo relacionado abaixo, de interesse desta Universidade, teve reconhecida e ratificada a dispensa de licitação, nos termos do Art. 24, inciso XXI, da Lei nº 8.666/93:

Processo SEI nº	Interessado	Valor Estimado
04410160.000652 /2021-28	Ápice Científica Eireli	R\$ 1.857,65

Mossoró/RN, 17 de maio de 2021.

Profª. Dra. Denise dos Santos Vasconcelos Silva

Ordenadora de Despesas

Mat. Nº 12576-8 / Port. Nº 2552/2019 – GR/FUERN

O processo relacionado abaixo, de interesse desta Universidade, teve reconhecida e ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso XXI, da Lei nº 8.666/93:

Processo SEI nº	Interessado	Valor Estimado
04410160.000654 /2021-17	Laboratorial Comércio e Serviços Ltda	R\$ 1.269,90

Mossoró/RN, 17 de maio de 2021

Profª Dra. Denise dos Santos Vasconcelos Silva

Pró-Reitora Adjunta – PROPLAN/UERN

Ordenadora de Despesas – Port. nº 2552/2019 – GP/FUERN

Ato de Designação Nº 23/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei

n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 023/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa a MVP Engenharia e Construções EIRELLI, o qual tem como objeto a realização de obras de reforma e acessibilidade de banheiros e passeios no Campus Central, Mossoró/RN, nos termos do Processo SEI Nº 04410007.002646/2020-05;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Osmídio Dantas Cavalcante Neto Segundo, matrícula nº 4927-1, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Osmídio Dantas Cavalcante Neto Segundo, matrícula nº 4927-1, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Administrativa de outro contrato da instituição;

c) Designar o(a) servidor(a) Alyssandny Francisco Matos Xavier, matrícula nº 8902-8, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Técnica de outro contrato da instituição ou ainda por servidor que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró-RN, 17/05/2021.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021 – GP/FUERN

O processo relacionado abaixo, de interesse desta Universidade, teve reconhecida e ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso XXI, da Lei nº 8.666/93:

Processo SEI nº	Interessado	Valor Estimado
04410160.000656 /2021-14	Loja do Laboratório Produtos de Perfumaria, Cosméticos e Hig. Pessoal Eireli	R\$ 317,50

Mossoró/RN, 18 de maio de 2021.

Profª. Dra. Denise dos Santos Vasconcelos Silva
Ordenadora de Despesas
Mat. Nº 12576-8 / Port. Nº 2552/2019 – GR/FUERN

O processo relacionado abaixo, de interesse desta Universidade, teve reconhecida e ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso XXI, da Lei nº 8.666/93:

Processo SEI nº	Interessado	Valor Estimado
04410160.000658 /2021-03	Comercial e Suprimentos Ribeiro Ltda	R\$ 5.725,00

Mossoró/RN, 18 de maio de 2021

Profª Dra. Denise dos Santos Vasconcelos Silva

Pró-Reitora Adjunta – PROPLAN/UERN

Ordenadora de Despesas – Port. nº 2552/2019 – GP/FUERN

ATO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de Aditivo ao Contrato firmado em 13/03/2020 – CONTRATANTE - Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO: PAULA ALVES DE FREITAS MENEZES matrícula 13094-0. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato até o dia 12/03/2022.

ATO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato por tempo determinado nº 21/2021 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): FRANCISCO AEDSON DE SOUZA OLIVEIRA matrícula 13206-0. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 20(vinte) horas, adicional por titulação apresentado no ato da contratação, conforme anexo único da LCE 9.939/2015, bem como adicional de Ensino Superior conforme resolução 08/94-CD/UERN, aprovado pela LCE 473/2012. Vigência: 04/05/2021 à 15/06/2021.

Contrato por tempo determinado nº 22/2021 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): KHADIJA JOBIM matrícula 13218-7. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 40(quarenta) horas, adicional por titulação apresentado no ato da contratação, conforme anexo único da LCE 9.939/2015, bem como adicional de Ensino Superior conforme resolução 08/94-CD/UERN, aprovado pela LCE 473/2012. Vigência: 05/05/2021 a 03/05/2022.

UERN

REITORIA

Portaria Nº 43/2021-GR/UERN.

Prorroga Portaria de Composição do Comitê Permanente de Pós-graduação Lato-Sensu CPPGLS

A Reitoria em exercício da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias.

Considerando a vigência da Portaria Nº 325/2019-GR/UERN, que compõe o Comitê Permanente de Pós-Graduação – CPPGLS para o biênio 2019 – 2021, conforme arquivo em anexo;

Considerando que a Assessoria Jurídica desta Universidade

indeferiu o pedido de aprovação de Edital de seleção de docentes para nova composição do Comitê Permanente de Pós-Graduação Lato Sensu, Biênio 2021-2023, vinculando a aprovação do Edital à criação de regimento do referido Comitê;

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria Nº 325/2019-GR/UERN, que compõe o Comitê Permanente de Pós-Graduação – CPPGLS para o biênio 2019 – 2021.

Art. 2º - O novo prazo para a execução dos trabalhos do referido comitê será de 01 de junho de 2021 a 31 de maio de 2023, composto nos seguintes moldes:

I- Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação:

José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti

II- Representantes docentes das grandes áreas do conhecimento:

a) CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

Titular: Ellany Gurgel Cosme do Nascimento

Suplente: Regina Célia Pereira Marques

b) CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

Titular: Wanderson Laerte de Oliveira Carvalho

c) CIÊNCIAS HUMANAS

Titular: Filipe da Silva Peixoto

Suplente: Leonardo Cândido Rolim

d) CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Titular: José Mairton Figueiredo de França

e) LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES

Titular: Concísia Lopes dos Santos

Suplente: Jorge Luis Queiroz Carvalho

III- Coordenador da Comissão de Residência Médica (Coreme), e seu substituto:

Titular: Andrea Taborda Ribas da Cunha

Suplente: Isabelle Cantídio Fernandes Diógenes

IV- Coordenador da Comissão de Residência Multiprofissional (Coremu), e seu substituto:

Titular: Francisco Rafael Ribeiro Soares

Suplente: Francisca Patrícia Barreto de Carvalho

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 18 de maio de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
REITORA DA UERN EM EXERCÍCIO

PROEG

Edital Nº 47/2021 – PROEG

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PROEG da Universidade do Estado de Rio Grande do Norte - UERN, torna público, pelo presente edital, o resultado da análise das Propostas de Projetos de Ensino pela Comissão Permanente de Ensino, apresentados a esta Pró-reitoria, referentes ao semestre letivo 2021.1. Os Recursos ao Resultado deverão ser encaminhados pelo/a interessado/a ao endereço eletrônico: proeg@uern.br, em até cinco dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado, conforme o Edital nº 016/2021-PROEG, de 12 de março de 2021.

– DA DIVULGAÇÃO

Home Page: www.uern.br.

– DO RESULTADO

[Acesse Aqui](#)

Gabinete do Pró-reitor em 21 de maio de 2021.

Profª Dra Francisca Maria Gomes Cabral Soares

Pró-reitora Adjunta de Ensino de Graduação

Edital Nº 01/2021 – Seleção de Bolsista do PETICIS

O Programa de Educação Tutorial em Ciências Sociais – PETICIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Portaria Nº 343 de 24 de abril de 2013, que altera dispositivos da Portaria MEC Nº 976 de 27 de julho

de 2010, torna público a abertura do processo de seleção para novas vagas, a serem preenchidas por alunos que atendam ao disposto neste edital. Este processo seletivo, excepcionalmente, será realizado de forma remota, obedecendo o Decreto Estadual nº 29.512/2020 e da Portaria nº 346/2020-GP/FUERN - que objetivam evitar a infecção dos indivíduos pelo novo Corona Vírus (COVID-19), exigindo a restrição máxima de contato pessoal – conforme segue as normas neste edital.

1 DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS:

A seleção destina-se a alunos que, nesta data, estejam cursando entre o 2º e o 5º Período do curso de Ciências Sociais, para o preenchimento de 01 (uma) vaga para bolsista e 04 (quatro) vagas para voluntários desse Programa.

2 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA:

Os candidatos à seleção para o preenchimento das referidas vagas devem adequar-se aos seguintes critérios:

2.1 Apresentar situação regular no curso, comprovado através de histórico escolar ou documento equivalente expedido pelo DIRCA/PROEG;

2.2 Isopor de 20 horas semanais para as atividades do Programa;

2.3 Não receber qualquer outro tipo de bolsa nem ter vínculo empregatício (para a obtenção de bolsa, no caso do bolsista).

3 BANCA EXAMINADORA:

A banca examinadora será formada por 4 (quatro) membros, assim distribuídos: 2 (dois) professores do Departamento de Ciências Sociais e Política, 1 (um) bolsista indicado pelo PETICIS e a tutora do programa.

4 AVALIAÇÃO

A seleção constará de:

4.1 Prova escrita (Eliminatória);

4.2 Carta de intenções do candidato constando: interesse pelo Programa, temáticas de interesses e de desenvolvimento de estudos/pesquisa durante a permanência no PETICIS (Classificatória);

4.3 Entrevista (Eliminatória).

5 DA PROVA ESCRITA

5.1 A prova escrita será composta de 6 (seis) questões, das quais 2 (duas) serão relacionadas à área de Antropologia, 2 (duas) relacionadas à área de Sociologia e 2 (duas) relacionadas à área da Ciência Política. O candidato deverá escolher 1 (uma) questão de cada área, totalizando 3 (três) questões a responder.

5.2 O candidato contará com um total de 4 (quatro) horas para a realização da prova.

• A prova escrita será realizada de modo online, através da plataforma Google Sala de Aula. Os candidatos serão convidados através do e-mail informado na inscrição e terão das 08:00hs ao 12:00hs para responderem as questões.

• Se na correção da prova escrita for constatado algum tipo de plágio, o candidato será imediatamente excluído da seleção, sendo automaticamente ELIMINADO sem aviso prévio (As respostas devem ser produto de reflexão pessoal com base nas leituras exigidas. O candidato poderá fazer citações literais dos autores estudados em suas respostas, desde que identificando, segundo as normas acadêmicas, a fonte da citação).

5.3 A prova escrita poderá versar sobre os seguintes temas:

• O fato social;

• A divisão do trabalho social;

• As tendências americanas na análise sociológica;

• A formação do pensamento político moderno: Hobbes, Locke e Rousseau;

• A formação do Estado-Nação moderno: ideologias e revoluções seculares;

• O estudo do homem e a pré-história da Antropologia;

• Relativismo cultural e particularismo histórico;

• Trabalho de campo, etnografia e objeto de estudo da Antropologia.

6 DA ENTREVISTA

6.1. A entrevista acontecerá de forma remota, através da plataforma Google Meet, a partir das 14:00hs e cada

candidato terá seu horário estabelecido.

• O link será enviado ao candidato no momento da entrevista, através do E-mail e/ou número de Whatsapp informado na inscrição. O candidato que não estiver disponível no momento da entrevista online será também automaticamente desclassificado.

7 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO.

Para a inscrição devem ser apresentados/enviados os seguintes documentos, escaneados e em formato PDF:

a) Fotocópias do RG e do CPF;

b) Histórico escolar e certidão de vínculo até 2020.1, solicitado ao DIRCA ou conforme o Portal do Aluno, para fins de análise pela banca;

a) Ficha de inscrição preenchida com todos os dados (anexo a esse edital);

c) Termo de compromisso devidamente preenchido (anexo a esse edital);

d) Carta de intenções do candidato constando: interesse pelo Programa, temáticas de interesses e de desenvolvimento de estudos/pesquisa durante a permanência no PETICIS (anexo a esse edital);

e) Currículo Lattes atualizado.

8 INSCRIÇÕES

As inscrições serão feitas por meio digital, através do e-mail petcis@uern.br, durante o período de 24 a 28 de maio de 2021.

9 CRONOGRAMA:

• Lançamento do edital: 21 de maio de 2021, no Jornal Oficial da UERN - JOUERN.

• Inscrições: 24 a 28 de maio de 2021, através do e-mail informado neste edital.

• Homologação das inscrições: 31 de maio de 2021.

• Prova escrita: 11 de junho de 2021, das 08:00h às 12:00hs, através da plataforma Google Sala de Aula, conforme descrito anteriormente.

• Divulgação dos aprovados na prova escrita: 14 de junho de 2021, às 08:00hs, por e-mail e redes sociais do PETICIS e DCSP.

• Após a divulgação do resultado da prova escrita, o candidato que ficar reprovado tem 24 (vinte e quatro) horas para recorrer do resultado apresentando uma justificativa via e-mail do PETICIS.

• Entrevista: 16 de junho de 2021, a partir das 14:00h, através da plataforma Google Meet, conforme descrito anteriormente.

• Divulgação do resultado: 18 de junho de 2021, no JOUERN e nas redes sociais do PETICIS e do DCSP.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS:

• Este edital, juntamente com o modelo da carta de intenções do candidato, a ficha de inscrição e a bibliografia, estará disponível nas redes sociais e Instagram do PETICIS, e outros meios de comunicação.

• Serão selecionados os candidatos aprovados, que obtiverem as melhores médias, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

• Durante os três primeiros meses, os candidatos selecionados passarão por uma avaliação de desempenho, de relacionamento e deverão apresentar um pré-projeto com base nos interesses apresentados na carta de intenções ao fim do primeiro mês, como condição de permanência ou não no PETICIS.

• As plataformas utilizadas neste processo seletivo funcionam com usuários Google. O candidato, caso não seja usuário, deve inscrever-se no portal google.com.br e fazer seu cadastro gratuito, para participar da seleção.

• Dúvidas e informações, entrar em contato pelo e-mail: petcis@uern.br, ou pelos números de whatsapp: (84) 99865-9239 ou (84) 99958-6322.

Mossoró-RN, 21 de maio de 2021.

Prof.ª Dr.ª Eliane Anselmo da Silva

Tutora do Programa de Educação Tutorial em Ciências Sociais/PETICIS.

LINK: [Edital Nº 01/2021 – Seleção de Bolsista do PETICIS](#)

LINK: [FORMULÁRIO 1 – CARTA DE INTENÇÕES](#)

LINK: [FORMULÁRIO 2 - FICHA DE INSCRIÇÃO](#)

LINK: [TERMO](#)

PRAE

Edital Nº 41/2021 – PRAE/UERN

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, o resultado das perícias realizadas pela Junta Multiprofissional da UERN cujos objetivos eram as comprovações das deficiências apontadas por candidatos(as) que se autodeclararam como pessoas com deficiência, no Processo Seletivo para Concessão das vagas remanescentes do Auxílio Inclusão Digital – Edital Nº 40/2021 – PRAE/UERN, e que ainda não possuem cadastro na Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN.

1. DO RESULTADO

1.1. Segue a relação dos(as) convocados(as) para a Junta Multiprofissional da UERN com os seus respectivos resultados:

SITUAÇÃO	NOME	CAMPUS/ CURSO	RESULTADO
Compareceu	Karla Isis Silva Moura	Administração/ Campus de Pau dos Ferros	Deferida
Compareceu	André Ricardo Araújo dos Santos	C&T/ Campus de Natal	Deferido
Compareceu	Carlos Dallas de Oliveira Souza	Serviço Social/ Campus Central – Mossoró	Indeferido

1.2. À PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos(as) estudantes constantes no processo de inscrição ou seleção.
1.3. Poderão ser realizadas entrevistas ou visita domiciliar durante a vigência do auxílio e, constatada irregularidade ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser penalizado com a perda do benefício e ressarcimento do valor recebido ao erário.

Mossoró -RN, 18 de maio de 2021.
ERISON NATECIO DA COSTA TORRES
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
Portaria Nº 0401/2018-GR/UERN

Edital Nº 42/2021 – PRAE/UERN

TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL, SEMESTRE 2020.2.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, o resultado preliminar do processo seletivo para concessão do Auxílio Inclusão Digital – Edital 34/2021-PRAE, vagas remanescentes, semestre 2020.2

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1. Pelo presente Edital de Resultado Preliminar, ficam considerados aptos ao recebimento do Auxílio Inclusão Digital os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as) com a indicação de "Aprovado (a)".
1.2. Os (as) candidatos (as) "Aprovados (as)" para recebimento do Auxílio Inclusão Digital estão disponíveis no link abaixo: [RELACÃO DE APROVADOS \(AS\): https://abre.ai/auxiliodigitalresultadopreliminar](https://abre.ai/auxiliodigitalresultadopreliminar)
1.3. Foram desclassificados (as) os (as) candidatos (as) que:
1.3.1. Realizaram inscrições fora do prazo;
1.3.2. Deixaram de anexar documentos obrigatórios;
1.3.3. Deixaram de anexar comprovação de renda declarada de membro da família;
1.3.4. Deixaram de preencher informações dos membros da família;
1.3.5. Possuem bolsa ligada a programas e projetos de ensino,

pesquisa ou extensão no âmbito da UERN;
1.3.6. Foram beneficiados (as) anteriormente com o Auxílio Inclusão Digital no semestre 2020.1;
1.3.7. Deixaram de preencher ou preencheram de forma errada informações pessoais e/ou acadêmicas; e
1.3.8. Não preencheram os requisitos contidos no edital.
1.4. Do resultado preliminar, caberá recurso administrativo por meio de preenchimento de requerimento próprio pelo link: <http://abre.ai/recursosauxiliodigital> e enviado para o e-mail sae.prae@uern.br, até as 23h59min do dia 24 de maio de 2021.
1.5. À PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos (as) estudantes constantes no processo de inscrição ou seleção.
1.6. Poderão ser realizadas entrevistas ou visita domiciliar durante a vigência do auxílio e, constatada irregularidade ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o (a) estudante poderá ser penalizado com a perda do benefício e ressarcimento do valor recebido ao erário.
1.7. Os (as) beneficiários (as) do Auxílio Inclusão Digital deverão apresentar à PRAE, a comprovação simplificada da utilização dos recursos recebidos, no nome do beneficiário (a) do referido auxílio, conforme a Instrução Normativa PRAE/UERN nº 01/2021, disponível no link <https://abre.ai/instrucaonormativaauxilio>

Mossoró (RN), 18 de maio de 2021.
ERISON NATECIO DA COSTA TORRES
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
Portaria nº 0401-2018 – GR/UERN

PROPEG

Edital Nº 01/2021 – PPGCN/UERN

CRENCIAMENTO DE DOCENTES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS (PPGCN)

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências Naturais, em conformidade com Instrução Normativa Nº 01/2019 – PPGCN, vem tornar público o Edital de credenciamento de docentes.

1. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATA
I	Lançamento do Edital	21/05/2021
II	Período de inscrições	24/05 a 04/06/2021
III	Deferimento das inscrições	A partir de 08/06/2021
IV	Período de recursos para a etapa III	24h após a publicação do item anterior
V	Avaliação da documentação	A partir de 14/06/2021
VI	Resultado Parcial	A partir de 18/06/2021
VII	Período de recursos para a etapa VI	24h após a publicação do item anterior
VIII	Resultado da análise de recursos	A partir de 22/06/2021
IX	Resultado Final	A partir de 24/06/2021

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Professores da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), com título de doutor, devem se inscrever como solicitantes à condição de docente do Programa.
2.2 O candidato às vagas de docente do PPGCN deverá efetuar sua inscrição mediante a apresentação dos seguintes documentos:
I – Formulário para credenciamento de docentes, disponível na página do PPGCN (<http://propeg.uern.br/ppgcn>), preenchido e assinado;

II – Termo de compromisso, disponível na página do PPGCN (<http://propeg.uern.br/ppgcn>), preenchido e assinado;
III – Currículo Lattes atualizado, em formato PDF, considerando os últimos três (03) anos;
IV – Compromissos de orientação e publicação, incluindo artigos aceitos;
V – Documento contendo um planejamento anual sobre a futura atuação do docente no Programa, incluindo possíveis projetos que pretende desenvolver, conforme linhas de pesquisa do Programa ("Diagnóstico e Conservação Ambiental" e "Tecnologia Ambiental"), e disciplinas que pretende ministrar.
2.2 As inscrições serão realizadas de maneira online, com envio da documentação para o e-mail da Secretaria do PPGCN: cienciasnaturais@mestrado.uern.br

3. DAS VAGAS E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 A Comissão interna de credenciamento, designada em Assembleia Geral do PPGCN apreciará a inscrição dos candidatos mediante os documentos encaminhados, para fins de comprovação dos requisitos exigidos.
3.2 Para o credenciamento no quadriênio 2021/2024, o PPGCN dispõe de até três (3) vagas para docente (conforme pontuação, avaliada pela comissão), a serem alocadas dentro das seguintes Linhas de Pesquisa:
a) Diagnóstico e Conservação Ambiental
b) Tecnologia Ambiental
3.3. Os candidatos que não forem selecionados para preencher as três vagas destinadas a este edital, poderão integrar o quadro de docentes do PPGCN na categoria de colaborador, desde que não excedam 30% do total de docentes permanentes do Programa.

4. DA COMISSÃO EXAMINADORA

4.1 A análise do credenciamento de professores será realizada pela comissão interna de credenciamento, designada em Assembleia Geral do PPGCN;
4.2 Após parecer da comissão, o resultado será homologado em Colegiado, seguido de aprovação pela Assembleia Geral do curso.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O credenciamento de novos professores dependerá da análise das produções conforme pontuações abaixo:
I – 87,5 define valor mínimo do 1º estrato (A1) - Valor para o mestrado 8,75
II – 75 define valor mínimo do 2º estrato (A2) - Valor para o mestrado 7,5
III – 62,5 define valor mínimo do 3º estrato (A3) - Valor para o mestrado 6,25
IV – 50 define valor mínimo do 4º estrato (A4) - Valor para o mestrado 5,0
V – 37,5 define valor mínimo do 5º estrato (B1) - Valor para o mestrado 3,75
VI – 25 define valor mínimo do 6º estrato (B2) - Valor para o mestrado 2,5
VII – Livros com ISBN e Conselho (7,0 pontos cada);
VIII – Capítulos de Livros com ISBN e Conselho (7,0 pontos divididos pelo número de capítulos).
a. A pontuação mínima para credenciamento no Mestrado é de 15 pontos anuais, e apenas 20% dessa pontuação poderá ser contabilizada com base no QUALIS inferior (B1 e B2), conforme período de avaliação da CAPES.
b. Os professores que demandarem credenciamento junto ao Programa, terão seus pedidos considerados ao obter pontuação igual ou superior a 20 pontos.
c. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A divulgação do resultado final será realizada a partir do dia 24/06/2021, na página do PPGCN (<http://propeg.uern.br/ppgcn>).
6.2 A posse dos professores credenciados dar-se-á a partir da aprovação dos nomes selecionados em Assembleia Geral do curso.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos neste Edital serão analisados pelo Colegiado do PPGCN.
7.2 Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail da Secretaria do PPGCN: cienciasnaturais@mestrado.uern.br

Prof. Dr. Vinícius Patrício da Silva Caldeira
Coordenador do Mestrado em Ciências Naturais
Portaria 977/2020-GR/UERN

LINK: [Anexo I - Formulário de Credenciamento](#)
LINK: [Anexo II - Termo de Compromisso](#)

Edital Nº 06/2021-PROPEG/UERN

DIVULGA O RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA AS SELEÇÕES DE PROJETOS DE PESQUISA, COORDENADORES E DISCENTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS REGIDAS PELOS EDITAIS Nº 001, 002 E 003/2021-PROPEG/UERN DOS PROGRAMAS PIBIC, PIBITI E PIBIC-EM, RESPECTIVAMENTE.

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEG), através do Departamento de Pesquisa (DP), torna público o resultado após análise dos recursos do enquadramento das propostas recebidas por meio da divulgação das inscrições deferidas preliminarmente de acordo com as normas dos Editais nº 001/2021-PROPEG/UERN do PIBIC, 002/2021-PROPEG/UERN do PIBITI e 003/2021-PROPEG/UERN do PIBIC-EM.

1. DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

1.2 A tabela com o resultado das inscrições deferidas após análise dos recursos está disponível no seguinte link: http://www.uern.br/controledepaginas/propeg-iniciacao-cientifica-pibic/arquivos/15952021_2022_deferimento_inscricoes_apos_recursos.pdf

1.3 Os projetos com inscrição deferida seguem agora para avaliação.

3. DOS CASOS OMISSOS

3.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos no âmbito do Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação da UERN (CIPI UERN).

4. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

4.1 Os contatos serão feitos diretamente com os orientadores dos projetos por meio do e-mail institucional.

4.2 Todas as etapas do processo seletivo serão publicadas no JOUERN respeitando o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos.

4.3 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos no Departamento de Pesquisa da PROPEG, através dos telefones (084) 3312-4839 e 3315-2180, no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30 e/ou pelo e-mail pibic@uern.br.

Mossoró/RN, 21 de maio de 2021.

Ismael Nobre Rabelo

Chefe do Setor de Institucionalização de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Portaria nº 0509/2017 – GR/UERN

Matrícula nº 8160-4

Prof. Dr. Álvaro Marcos Pereira Lima

Assessor da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UERN - Questões de Pesquisa

Portaria nº 0168/2019-GR/UERN

Matrícula nº 80152-2

Prof. Dr. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Portaria nº 0427/2017 – GR/UERN

Matrícula nº 04905-0

PROGEP

DESPACHO

Processo nº 04410051.000298/2021-79

Interessado: Francisco Aedson de Souza Oliveira

Considerando requerimento do servidor Francisco Aedson de Souza Oliveira, que solicita a concessão do auxílio saúde; Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017

que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 06/2019 - CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e revoga a Resolução nº 01/2018 – CD/FUERN;

Considerando o Parecer 561/2021 - AJUR/UERN (id 9483618) e Parecer 248/2021 - UCI/UERN (id 9586095), que opinam favoravelmente à concessão do auxílio;

Defiro o requerimento de auxílio-saúde do servidor interessado, retroagindo seus efeitos a data de solicitação; Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 17/05/2021.

Profa. Me. Jéssica Neiva de Figueiredo Leite Araújo

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas PROGEP

Portaria nº 0210/2019 – GR/UERN

DESPACHO

Processo nº 04410051.000303/2021-43

Interessado: Andrea Emanuelle Bezerra de Oliveira Farias

Considerando requerimento da servidora Andrea Emanuelle Bezerra de Oliveira Farias, que solicita a concessão do auxílio saúde;

Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 06/2019 - CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e revoga a Resolução nº 01/2018 – CD/FUERN;

Considerando o Parecer 570/2021 - AJUR/UERN (id 9507326) e Parecer 247/2021 - UCI/UERN (id 9586046), que opinam favoravelmente à concessão do auxílio;

Defiro o requerimento de auxílio-saúde da servidora interessada, retroagindo seus efeitos a data de solicitação; Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 17/05/2021

Profa. Me. Jéssica Neiva de Figueiredo Leite Araújo

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas PROGEP

Portaria nº 0210/2019 – GR/UERN

DESPACHO

Processo nº 04410051.000258/2021-27

Interessado: Rafael Demétrius Rodrigues de Sousa

Considerando requerimento do servidor Rafael Demétrius Rodrigues de Sousa, que solicita a concessão do auxílio saúde;

Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 06/2019 - CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e revoga a Resolução nº 01/2018 – CD/FUERN;

Considerando o Parecer 584/2021 - AJUR/UERN (id 9546973) e Parecer 246/2021 - UCI/UERN (id 9580230), que opinam favoravelmente à concessão do auxílio;

Defiro o requerimento de auxílio-saúde do servidor interessado, retroagindo seus efeitos a data de solicitação; Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 17/05/2021

Profa. Me. Jéssica Neiva de Figueiredo Leite Araújo

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas PROGEP

Portaria nº 0210/2019 – GR/UERN

DESPACHO

Processo nº 04410051.000320/2021-81

Interessado: Haroldo Ferreira de Moraes

Considerando requerimento do servidor Haroldo Ferreira de Moraes, que solicita a concessão do auxílio saúde; Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 06/2019 - CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e revoga a Resolução nº 01/2018 – CD/FUERN;

Considerando o Parecer 578/2021 - AJUR/UERN (id 9538955) e Parecer 245/2021 - UCI/UERN (id 9580030), que opinam favoravelmente à concessão do auxílio;

Defiro o requerimento de auxílio-saúde do servidor interessado, retroagindo seus efeitos a data de solicitação; Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 17/05/2021

Profa. Me. Jéssica Neiva de Figueiredo Leite Araújo

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas PROGEP

Portaria nº 0210/2019 – GR/UERN

DESPACHO

Processo nº 04410051.000315/2021-78

Interessado: Constança Barahona

Considerando requerimento da servidora Constança Barahona, que solicita a concessão do auxílio saúde; Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 06/2019 - CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e revoga a Resolução nº 01/2018 – CD/FUERN;

Considerando o Parecer 579/2021 - AJUR/UERN (id 9539549) e Parecer 249/2021 - UCI/UERN (id 9587392), que opinam favoravelmente à concessão do auxílio;

Defiro o requerimento de auxílio-saúde da servidora interessada, retroagindo seus efeitos a data de solicitação; Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 17/05/2021

Profa. Me. Jéssica Neiva de Figueiredo Leite Araújo

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas PROGEP

Portaria nº 0210/2019 – GR/UERN

ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

Edital Nº 118/2021 – DEAD/FUERN

CONVOCA TUTORES A DISTÂNCIA PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS - LIBRAS, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância – DEaD, torna pública a convocação de tutores presenciais e a distância classificados no Processo Seletivo regido pelo Edital Nº17/2021 – DEaD/FUERN, para atuação no curso de Licenciatura em Letras - Libras, na modalidade de ensino a distância.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Consta no quadro abaixo a lista de candidatos convocados para atuação como tutores no curso de Licenciatura em Letras - Libras, na modalidade a distância, de acordo com o resultado final divulgado no edital nº63/2021-DEaD/FUERN.

NOME DO CANDIDATO(A)	EIXO
SIMONE DE SOUZA FRANÇA	Eixo 1
ERICA POLIANA NUNES DE SOUZA CUNHA	Eixo 2

2. DA VINCULAÇÃO

2.1. Os tutores convocados, cujo nome consta no quadro do item 1.1, devem enviar toda documentação descrita no item 2.2 deste edital, em formato PDF, para o e-mail: dead@uern.br até às 23:59:59 do dia 20 de maio de 2021.

2.2. Os documentos a serem apresentados para vinculação são:

- Cópia de Cédula de Identidade (RG);
 - Cópia de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Cópia de Diploma de graduação e pós-graduação (se houver);
 - Cópia de comprovação de atuação na docência no magistério do ensino básico ou superior, experiência de no mínimo 1 (um) ano;
 - Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPES (ANEXO I);
 - Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPES, frente/verso, devidamente preenchidos e assinados (ANEXO II);
 - Declaração de disponibilidade de 20h/semanais (ANEXO III);
 - Cópia de comprovante de residência atualizado;
 - Cópia do cartão bancário de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil, lista de C
- 2.3. Os candidatos convocados que não apresentarem a documentação até o final do período especificado no item 2.1 deste edital serão desclassificados e, consequentemente, será realizada nova convocação da lista de Cadastro Reserva.

Mossoró/RN, 17 de Maio de 2021

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro

Diretor da DEaD/UERN

Portaria Nº 0449/2017-GR/UERN

LINK: [Anexo I - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS UAB/CAPES](#)

LINK: [Anexo II - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA UAB/CAPES](#)

LINK: [Anexo III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE](#)

Edital Nº 119/2021 – DEAD/FUERN

CONVOCA TUTORES A DISTÂNCIA PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS - LÍNGUA INGLESA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância – DEaD, torna pública a convocação de tutores a distância classificados no Processo Seletivo regido pelo Edital Nº11/2021 – DEaD/FUERN, para atuação no curso de Licenciatura em Letras – Língua Inglesa, na modalidade de ensino a distância.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Consta no quadro abaixo os nomes dos candidatos convocados para atuação como tutores no curso de Licenciatura em Letras – Língua Inglesa, na modalidade a distância, de acordo com o resultado final divulgado no edital nº36/2021-DEaD/FUERN.

TUTORES A DISTÂNCIA	
NOME DO CANDIDATO(A)	EIXO
YANCHÊ WANOLL SILVA	EIXO 1
MIRIAM GURGEL DA SILVA	EIXO 1
CLÁUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	EIXO 1
JOSÉ HUGO DE OLIVEIRA GOMES	EIXO 2

2. DA VINCULAÇÃO

2.1. Os tutores convocados, cujos nomes constam no quadro do item 1.1, devem enviar toda documentação descrita no item 2.2 deste edital, em formato PDF, para o e-mail: dead@uern.br até às 23:59:59 do dia 21 de maio de 2021.

2.2. Os documentos a serem apresentados para vinculação são:

- Cópia de Cédula de Identidade (RG), frente e verso;
- Cópia de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia de Diploma de graduação e pós-graduação (se houver);

d) Cópia de comprovação de atuação na docência no magistério do ensino básico ou superior, experiência de no mínimo 1 (um) ano;

e) Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPES (ANEXO I);

f) Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPES, frente/verso, devidamente preenchidos e assinados (ANEXO II);

g) Declaração de disponibilidade de 20h/semanais (ANEXO III);

h) Cópia de comprovante de residência atualizado;

i) Cópia do cartão bancário de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil, lista de C

2.3. Os candidatos convocados que não apresentarem a documentação até o final do período especificado no item 2.1 deste edital serão desclassificados e, consequentemente, será realizada nova convocação da lista de Cadastro Reserva.

Mossoró/RN, 18 de Maio de 2021

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro

Diretor da DEaD/UERN

Portaria Nº 0449/2017-GR/UERN

LINK: [Anexo I - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS UAB/CAPES](#)

LINK: [Anexo II - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA UAB/CAPES](#)

LINK: [Anexo III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE](#)

Edital Nº 120/2021 – DEAD/FUERN

CONVOCA TUTORES A DISTÂNCIA PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância – DEaD, torna pública a convocação de tutores a distância classificados no Processo Seletivo regido pelo Edital Nº15/2021 – DEaD/FUERN, para atuação no curso de Licenciatura em Educação do Campo, na modalidade de ensino a distância.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Consta no quadro abaixo a lista de candidatos convocados para atuação como tutores no curso de Licenciatura em Educação do Campo, na modalidade a distância, de acordo com o resultado final divulgado no edital nº54/2021-DEaD/FUERN.

TUTORES A DISTÂNCIA	
NOME DO CANDIDATO(A)	EIXO
JULIO CEZAR DE OLIVEIRA	EIXO 1
JOSÉ LÁZARO INÁCIO DE MELO	EIXO 2
MARIA ELIVANIA SILVA TEIXEIRA	EIXO 3
JOSÉ HUGO DE OLIVEIRA GOMES	EIXO 4

2. DA VINCULAÇÃO

2.1. Os tutores convocados, cujos nomes constam no quadro do item 1.1, devem enviar toda documentação descrita no item 2.2 deste edital, em formato PDF, para o e-mail: dead@uern.br até às 23:59:59 do dia 21 de maio de 2021.

2.2. Os documentos a serem apresentados para vinculação são:

- Cópia de Cédula de Identidade (RG);
- Cópia de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia de Diploma de graduação e pós-graduação (se houver);
- Cópia de comprovação de atuação na docência no magistério do ensino básico ou superior, experiência de no mínimo 1 (um) ano;
- Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPES (ANEXO I);
- Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPES, frente/verso, devidamente preenchidos e assinados (ANEXO II);
- Declaração de disponibilidade de 20h/semanais (ANEXO III);
- Cópia de comprovante de residência atualizado;
- Cópia do cartão bancário de conta corrente,

preferencialmente do Banco do Brasil.

2.3. Os candidatos convocados que não apresentarem a documentação até o final do período especificado no item 2.1 deste edital serão desclassificados e, consequentemente, será realizada nova convocação da lista de Cadastro Reserva.

Mossoró/RN, 18 de Maio de 2021

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro

Diretor da DEaD/UERN

Portaria Nº 0449/2017-GR/UERN

LINK: [Anexo I - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS UAB/CAPES](#)

LINK: [Anexo II - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA UAB/CAPES](#)

LINK: [Anexo III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE](#)

Edital Nº 121/2021 – DEAD/FUERN

CONVOCA TUTORES A DISTÂNCIA PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS - LIBRAS, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância – DEaD, torna pública a convocação de tutores a distância classificados no Processo Seletivo regido pelo Edital Nº17/2021 – DEaD/FUERN, para atuação no curso de Licenciatura em Letras - Libras, na modalidade de ensino a distância.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Consta no quadro abaixo a lista de candidatos convocados para atuação como tutores no curso de Licenciatura em Letras - Libras, na modalidade a distância, de acordo com o resultado final divulgado no edital nº63/2021-DEaD/FUERN.

TUTORES A DISTÂNCIA	
NOME DO CANDIDATO(A)	EIXO
ANTÔNIO CARLOS CARDOSO	EIXO 1
JULIANA FERNANDES MONTALVÃO MATEUS	EIXO 1
RENATA ARRUDA CÂMARA	EIXO 1
MAURO SILVANO MEDEIROS PEREIRA	EIXO 1

2. DA VINCULAÇÃO

2.1. Os tutores convocados, cujos nomes constam no quadro do item 1.1, devem enviar toda documentação descrita no item 2.2 deste edital, em formato PDF, para o e-mail: dead@uern.br até às 23:59:59 do dia 21 de maio de 2021.

2.2. Os documentos a serem apresentados para vinculação são:

- Cópia de Cédula de Identidade (RG);
 - Cópia de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Cópia de Diploma de graduação e pós-graduação (se houver);
 - Cópia de comprovação de atuação na docência no magistério do ensino básico ou superior, experiência de no mínimo 1 (um) ano;
 - Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPES (ANEXO I);
 - Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPES, frente/verso, devidamente preenchidos e assinados (ANEXO II);
 - Declaração de disponibilidade de 20h/semanais (ANEXO III);
 - Cópia de comprovante de residência atualizado;
 - Cópia do cartão bancário de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil, lista de C
- 2.3. Os candidatos convocados que não apresentarem a documentação até o final do período especificado no item 2.1 deste edital serão desclassificados e, consequentemente, será realizada nova convocação da lista de Cadastro Reserva.

Mossoró/RN, 18 de Maio de 2021

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro

Diretor da DEaD/UERN

Portaria Nº 0449/2017-GR/UERN

LINK: [Anexo I - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS UAB/CAPEAS](#)
LINK: [Anexo II - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA UAB/CAPEAS](#)
LINK: [Anexo III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE](#)

UNIDADES ACADÊMICAS

Edital Nº 01/2021 - Comissão Eleitoral/ Departamento de Direito/ FAD/UERN, de 21 de maio de 2021.

Edital de consulta eleitoral à comunidade acadêmica do Curso de DIREITO, do Campus Central, para a escolha de Chefe e Subchefe do Departamento do Curso de Direito, FAD/UERN, no período de setembro de 2021 a setembro de 2023.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL

1.1. A Comissão Eleitoral foi nomeada através da Portaria Nº 10/2021 –DED/FAD, de 16 de abril de 2021, em acordo com o art. 7º da Resolução nº 14/2020-CONSUNI;

1.2. De acordo com o art. 8º da Resolução nº 14/2020-CONSUNI, a Comissão Eleitoral tem as seguintes atribuições:

- I. publicar editais;
- II. supervisionar o processo de inscrição dos candidatos;
- III. compor as mesas eleitorais;
- IV. credenciar os fiscais;
- V. emitir instruções sobre a sistemática de votação;
- VI. confeccionar, publicar, distribuir e guardar o material necessário ao processo eleitoral;
- VII. decidir sobre impugnações;
- VIII. delegar poderes às subcomissões constituídas, para execução de tarefas específicas;
- IX. apurar os votos;
- X. publicar, por edital, os resultados da consulta e proclamar os eleitos;
- XI. apresentar o resultado aos respectivos conselhos;
- XII. estabelecer regras e tetos relacionados a gastos da campanha e cobrar a prestação de contas.

2. MANDATO DA CHEFIA E SUBCHEFIA DO DEPARTAMENTO DE DIREITO

Os mandatos dos candidatos eleitos terão duração de 2 (dois) anos, de acordo com as normas dispostas no Art. 29, § 4º do Estatuto da UERN.

3. INSCRIÇÕES DE CANDIDATURAS

3.1. Somente poderão concorrer às funções de chefe e de subchefe de Departamento os docentes que tenham cumprido o estágio probatório, conforme dispõem o § 6º do art. 29 do Estatuto da UERN e art. 11 Resolução 14/2020-CONSUNI, que:

- I - tenham nacionalidade brasileira;
- II - que possuam pleno exercício dos direitos políticos;
- III - que seja professor do quadro permanente;
- IV - que possua estabilidade e que seja lotado no Departamento de Direito.

3.2 As candidaturas, para disputa dos referidos cargos, deverão ser realizadas no período de 19/07/2021, conforme o que determina o art. 10, § 1º e art. 11 da Resolução 14/2020-CONSUNI. Os registros das candidaturas serão feitos mediante requerimento instruído com documentos comprobatórios das condições de elegibilidade, em petição dirigida à Comissão Eleitoral e dará origem a um processo individualizado, tombado em plataforma virtual e em nível de acesso público. São condições de elegibilidade:

- I - a nacionalidade brasileira;
- II - o pleno exercício dos direitos políticos;
- III - ser professor do quadro permanente do Departamento de Direito;
- IV - ser estável.

3.3 O requerimento de registro de candidatura, sob pena de indeferimento liminar, será protocolado junto à Comissão eleitoral mediante o preenchimento de formulário gerado no "Google Forms", com o envio dos documentos

abaixo listados, digitalizados, em formato PDF, em campo específico do formulário.

I - Documentos que comprovem o preenchimento dos requisitos de elegibilidade, sendo os subitens III, IV e V do item 3.2 atendidos pela apresentação de Certidão de Vínculo, emitida pela Plataforma Inteira.

3.4 As informações fornecidas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), bem como o cumprimento de prazos de envio, conforme estabelece o cronograma.

3.5 Após o término do período de inscrição, a Comissão Eleitoral deverá, até o dia 23/07/2021, publicar no JOUERN e no átrio das Unidades Universitárias, assim como na página eletrônica da FAD, edital contendo o nome e a qualificação de todos os pedidos de inscrição, para ciência dos interessados, conforme dispõe o art. 13 da Resolução 14/2020-CONSUNI.

3.6 Considerando as regras sobre impugnação de candidaturas, determinadas nos artigos 13 a 24 da Resolução 14/2020-CONSUNI, a Comissão Eleitoral divulgará, por edital, no átrio das Unidades Universitárias, assim como na página eletrônica da FAD, os registros dos candidatos deferidos a concorrer à formação da lista triplíce para a Chefia e Subchefia do Departamento de Direito.

4. ELEIÇÕES

4.1. As eleições serão realizadas via Plataforma Inteira, em 31/08/2021, das 8 h às 22 h.

4.2. O voto será direto, secreto e intransferível.

4.3. Estarão aptos a votar:

- I - Docentes lotados no Departamento de Direito do Campus Central;
- II - Discentes do curso de Direito do Campus Central;
- III - Técnicos-Administrativos lotados no Departamento de Direito do Campus Central.

4.4 Não terão direito a voto:

- I - servidores em gozo de licença sem vencimentos;
- II - discentes matriculados como alunos especiais ou por meio de convênios.

4.5 Caso somente exista uma chapa concorrendo, a plenária do departamento se reunirá para deliberar sobre a possibilidade da eleição via aclamação do inscrito, consoante art. 26, parágrafo 1º, da Resolução 14/2020-CONSUNI com as alterações da Resolução 02/2021 - CONSUNI.

5. APURAÇÃO DOS VOTOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A apuração dos votos, separada por segmentos e com proporcionalidade paritária, conforme art. 28 da Resolução nº 14/2020-CONSUNI, será realizada imediatamente após a eleição.

5.2 Concluídas a apuração e a contabilização dos votos, a Comissão Eleitoral divulgará os resultados das eleições nos canais à disposição do Departamento de Direito do Campus Central para conhecimento público.

5.3 O resultado do processo eleitoral, deverá ser encaminhado ao Colegiado do Departamento e a divulgação do resultado oficial ocorrerá em até 48 horas após o encerramento da consulta, conforme preceituam os artigos 32, II e 34 da Resolução nº 14/2020-CONSUNI.

5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral com recurso ao Colegiado do Departamento de Direito do Campus de Central.

6.0 CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital Nº. XXX/2021 no JOUERN	Até 21/05/2021
Prazo para Impugnação ao Edital	Até as 16 horas de 26/05/2021
Período de inscrições	19/07/2021
Publicação de Edital Complementar no JOUERN com os registros de candidatura	Até 23/07/2021
Prazo para recurso contra resultado de indeferimento de registro de candidatura	26 a 28/07/2021
Prazo para impugnação ao registro de candidatura	29 a 30/07/2021 (horário limite de envio às 16 horas)

Prazo para análise dos recursos acerca do registro de candidaturas	Até 05/08/2021
Publicação de Edital Complementar no JOUERN com as relações dos(as) eleitores(as) aptos(as) a votar	13/08/2021
Prazo para a Impugnação da lista de eleitores	Até as 16 horas de 17/08/2021
Publicação de Edital Complementar no JOUERN com a Homologação dos registros de candidatura	20/08/2021
Período de Campanha e Propaganda eleitoral	De 23/08/2021 a 27/08/2021
Indicação, por parte dos(as) candidatos(as), de fiscais para o dia da eleição	30/08/2021
Dia da Eleição / votação	31/08/2021
Divulgação do resultado preliminar do processo eleitoral	Até 02/09/2021
Publicação de Edital Complementar no JOUERN com o resultado do processo eleitoral	10/08/2021
Prazo para recorrer do resultado preliminar do processo eleitoral	Até 14/09/2021
Homologação do resultado da Consulta eleitoral pelo Colegiado	21/09/2021

Central/RN, 21 de maio de 2021.

COMISSÃO ELEITORAL

PORTARIA Nº 10/2021-DED/FAD, de 16 de abril de 2021

Prof. Hamilton Vieira Sobrinho – Presidente da Comissão Eleitoral – Plenária do Departamento

Prof. Edgleuson Costa Rodrigues – Plenária do Departamento

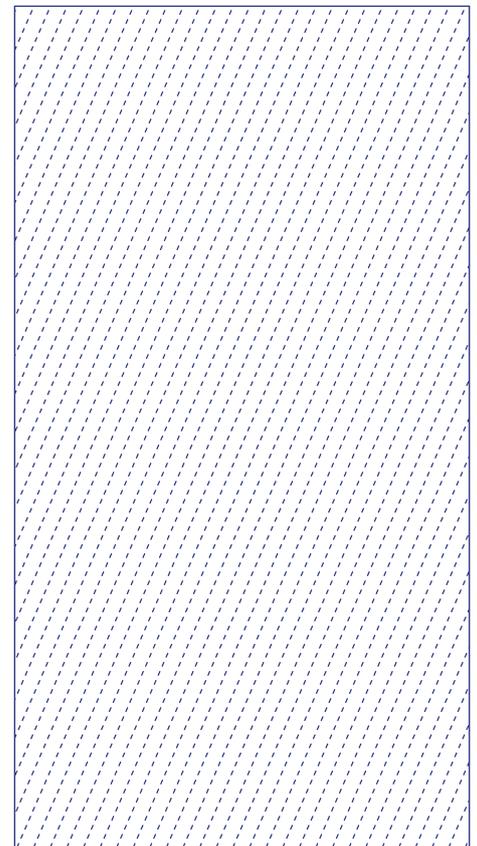
Prof. Kildare de Medeiros Gomes Holanda Membro da Comissão Eleitoral – indicado pela ADUERN

Antonio Marcelo Medeiros Nogueira – discente indicado pelo Diretório Central dos Estudantes – DCE

Verônica Carlos de Oliveira Rodrigues Membro da Comissão Eleitoral – FUERN – indicada pelo SINTAUERN

Jailson Alves Nogueira – FUERN

Joabe Alves da Costa – FUERN



Edital Nº 05/2021 - Comissão Eleitoral/ Departamento de Educação/CAP/UERN, de 21 de maio de 2021.

Resultado da eleição para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Educação do Campus Avançado de Patu, para o biênio 2021-2023.

A Comissão Eleitoral do Departamento de Educação do Campus Avançado de Patu, nomeada através da Portaria Nº 002/2021 – DE/CAP/UERN, de 12 de fevereiro de 2021, em acordo com o art. 7º da Resolução nº 14/2020-CONSUNI, torna público o resultado das eleições para a escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Educação do Campus Avançado de Patu, biênio 2021-2023.

Art. 1º A partir dos resultados enviados por relatório pela Diretoria de Informatização/DINF, da votação realizada exclusivamente pela Plataforma Íntegra, a Comissão eleitoral para a escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Educação do Campus Avançado de Patu, informa o resultado da votação:

I – Chefe de Departamento

CANDIDATO(A)	DOCENTES	TÉCNICOS	ALUNOS	TOTAL DE VOTOS	PORCENTAGEM
Soraya Nunes dos Santos Pereira	7	2	69	78	100%

VOTOS	DOCENTES	TÉCNICOS	ALUNOS	TOTAL
VÁLIDOS	7	2	69	78
BRANCOS	0	0	2	2
NULOS	0	0	0	0
ABSTENÇÃO	1	0	90	91

II – Subchefe de Departamento

CANDIDATO(A)	DOCENTES	TÉCNICOS	ALUNOS	TOTAL DE VOTOS	PORCENTAGEM
Iure Coutre Gurgel	7	2	71	80	100%

VOTOS	DOCENTES	TÉCNICOS	ALUNOS	TOTAL
VÁLIDOS	7	2	71	80
BRANCOS	0	0	0	0
NULOS	0	0	0	0
ABSTENÇÃO	1	0	90	91

Art. 2º A impugnação do resultado deverá ser apresentada, por qualquer eleitor, à Comissão Eleitoral, via endereço eletrônico comissoadepatu@gmail.com, devidamente fundamentada, juntando os documentos que entender necessários, até às 16h00min do dia 24 de maio de 2021.

Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Patu/RN, 21 de maio de 2021.

Comissão Eleitoral, Portaria Nº 002/2021 – DE/CAP/UERN, de 12 de fevereiro de 2021.

Prof.ª Joseane Abílio de Sousa Ferreira (Presidente)

Prof.ª Kamila Costa de Sousa (membro)

Prof.ª Naiana Duarte de Oliveira (membro)

TNM Ranison Carlos Godeiro (membro)

TNM Glandelmar Brilhante de Souto (membro)

TNM Silvana Elizabete de Andrade (membro)

Discente Tamara Miranda de Moura (membro)

Portaria-SEI Nº 200, de 10 de maio de 2021.

Nomeia Coordenadores dos Laboratórios pertencentes ao Departamento de Geografia da FAFIC da UERN.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 361/2021-GP/FUERN de 07 de abril de 2021, e

CONSIDERANDO a Resolução Nº 18/2017 – CONSEPE que aprova o regulamento que dispõe sobre as condições para criação, manutenção, organização e funcionamento de laboratórios de pesquisa no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a alteração da coordenação do Laboratório de Ensino e Geografia (LEG), decisão tomada pelo Departamento de Geografia em plenária departamental realizada no dia 06 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a vigência de dois anos dos mandatos dos coordenadores de laboratórios, conforme preconiza os regimentos internos de institucionalização dos laboratórios do curso de Geografia, por meio das RESOLUÇÃO Nº 050/2020 - CONSEPE, RESOLUÇÃO Nº 051/2020 - CONSEPE, RESOLUÇÃO Nº 057/2020 - CONSEPE e RESOLUÇÃO Nº 014/2021 - CONSEPE.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os docentes como coordenadores dos respectivos laboratórios abaixo:

a) José Alexandre Berto de Almada – Coordenador do Laboratório de Geografia Humana (LAGHUM);

b) Filipe da Silva Peixoto – Coordenador do Laboratório de Geoprocessamento (LABGEO);

c) Gutemberg Henrique Dias – Coordenador do Laboratório de Geografia Física (LAGEF);

d) Maria José Costa Fernandes – Coordenadora do Laboratório de Ensino em Geografia (LEG);

e) Robson Fernandes Filgueira – Coordenador do Laboratório de Estudos da Paisagem e Educação Ambiental (LABEPE).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Mossoró, 10 de maio de 2021.

PROF. ME. GUTEMBERG HENRIQUE DIAS

CHEFE DO DEPARTAMENTO – DGE/FAFIC

PORTARIA Nº 361/2021 – GR/UERN

Edital Nº 07/2021 - Comissão Eleitoral – Departamento de Física

A Comissão Eleitoral encarregada da organização das eleições de chefe e subchefe do Departamento de Física, constituída conforme a Portaria 01/2021-DFIS, de 11 de fevereiro de 2021, em conformidade com o disposto no Art. 7, da Resolução nº 14/2020 – CONSUNI, torna público, pelo presente edital, o resultado da eleição para Chefe e Subchefe do Departamento de Física da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).

Art.1-DO RESULTADO PARA O CARGO DE CHEFE

NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE VOTOS
VAMBERTO DIAS DE MELLO	25

CATEGORIA	APTOS A VOTAR	VOTANTES	ABSTENÇÕES	VOTOS VÁLIDOS	VOTOS EM BRANCO	VÁLIDOS/VOTANTES (%)
DISCENTES	68	21	47	8	13	38,09%
DOCENTES	15	13	2	13	0	100%
TÉCNICOS	4	4	0	4	0	100%
TOTAL	87	38	49	25	13	65,78%

Art.2.DO RESULTADO PARA O CARGO DE SUBCHEFE

NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE VOTOS
FÁBIO CABRAL CARVALHO	25

CATEGORIA	APTOS A VOTAR	VOTANTES	ABSTENÇÕES	VOTOS VÁLIDOS	VOTOS EM BRANCO	VÁLIDOS/VOTANTES (%)
DISCENTES	68	20	48	11	9	55%
DOCENTES	15	13	2	12	1	92,30%
TÉCNICOS	4	4	0	4	0	100%
TOTAL	87	37	50	27	10	72,97%

Art. 3-Mediante o resultado supracitado, a Comissão Eleitoral proclama os docentes Vamberto Dias de Mello e Fábio Cabral Carvalho, eleitos, respectivamente, para os cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Física da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, para o período de 2021 a 2023.

Art. 4- Os recursos em contrários poderão ser apresentados entre os dias 24 e 25 de maio de 2021, conforme calendário eleitoral estipulado no Edital 003/2021-Comissão Eleitoral-Departamento de Física.

Mossoró, 18 de maio de 2021.

Comissão eleitoral:

Portaria 01/2021-DFIS

João Barbosa Neto-Presidente/Representante da FUERN

Prof. Dr. Carlos Antônio López Ruiz- Indicado pelo DFIS

Prof. Dr. Edesio Miguel Barboza Júnior-Indicado pelo DFIS

Prof. Dr. Carlos Heitor Pereira Liberalino-Representante da ADUERN

Elis Emília Rebouças de Carvalho-Representante do SINTAUERN

Italo Matheus de Oliveira Paiva-Representante da FUERN

Disc. Livia Dantas de Freitas-Representante do DCE

Edital Nº 01/2021 - Processo Seletivo do PIM 2021.1 - Direito/CAN/UERN

A Comissão Organizadora constituída pela PORTARIA-SEI Nº 146, DE 16 DE ABRIL DE 2021, publicada no Jornal Oficial da UERN – JOUERN, em 23 de abril de 2021, Ano III, Nº 079, página 19, no uso das suas atribuições legais, torna público aos interessados, pelo presente Edital referente ao Processo Seletivo do Programa Institucional de Monitoria (PIM) para o Semestre Letivo 2021.1 - Curso de Direito, Campus Avançados de Natal – CAN conforme estabelece a Resolução de nº 052/2020 – CONSEPE e – PROEG, Edital nº 029/2021, de 09 de abril de 2021 dispo de o seguinte:

I – DAS ÁREAS E DO NÚMERO DE VAGAS

A participação no PIM está condicionada ao atendimento dos requisitos constantes no art. 10 da Resolução 052/2020 - CONSEPE. A seleção para o(a) aluno(a) monitor(a) do Curso de Direito – NATAL – PERÍODO 2021.1 será feita para preenchimento de 20 (vinte) vagas, assim distribuídas:

CURSO/TURNO	ÁREA/ DISCIPLINA	PROFESSOR(A)	MODALIDADE		Nº DE VAGAS	DIA, HORÁRIO E LOCAL
			REMUNE-RADA	NÃO REMUNE-RADA		
Direito – Natal (matutino)	História do Direito	Profª Ms. Aurélia Carla Queiroga da Silva	X		01	Entrevista + Nota e IRA SI. Google Meet
Direito – Natal (Noturno)	Direito Romano	Profª Ms. Aurélia Carla Queiroga da Silva	X		01	Entrevista + Nota e IRA SI. Google Meet
Direito – Natal (matutino)	Fundamento da Filosofia e Ética	Profª. Drª Maria Audenôra das Neves Martins	X		01	Entrevista + Nota e IRA SI. Google Meet
Direito – Natal (Noturno)	Psicologia Jurídica	Profª. Drª Maria Audenôra das Neves Martins	X		01	Entrevista + Nota e IRA SI. Google Meet
Direito – Natal (matutino)	Introdução ao Direito	Prof. Ms. Claudiomiro Batista de Oliveira		X	01	Entrevista + Nota e IRA SI. Google Meet
Direito – Natal (Noturno)	Direito Internacional Público	Prof. Ms. Claudiomiro Batista de Oliveira	X		01	Entrevista + Nota e IRA SI. Google Meet
Direito – (matutino)	Direito Ambiental	Prof. Dr. Carlos Sérgio		X	01	Entrevista + Nota e IRA SI. Google Meet
Direito Noturno	Direito Administrativo II	Prof. Dr. Carlos Sérgio	X		01	Entrevista + Nota e IRA SI. Google Meet
Direito (Matutino)	Deontologia Jurídica	Prof. Dr. Carlos Sérgio		X	01	Entrevista + Nota e IRA SI. Google Meet
Direito Noturno	Direito Constitucional II	Prof. Ms. Dijosete Veríssimo	X		01	Entrevista + Nota e IRA SI. Google Meet
Direito – (Noturno)	Direito Tributário I	Prof. Dr. Glauber de Lucena Cordeiro	X		01	Entrevista + Nota e IRA SI. Google Meet
Direito – (matutino)	Direito Tributário II	Prof. Dr. Glauber de Lucena Cordeiro		X	01	Entrevista + Nota e IRA SI. Google Meet
Direito Matutino	Teoria Geral do Direito Penal	Prof. Ms. José Hindemburgo de Castro Nogueira filho		X	01	Entrevista + Nota e IRA SI. Google Meet
Direito (Noturno)	Direito do Trabalho I	Prof. Ms. Marcelo Roberto S. Santos		X	01	Entrevista + Nota e IRA SI. Google Meet
Direito (Noturno)	Direito Financeiro	Profª. Ms. Marlusa Dias Xavier	X		01	Entrevista + Nota e IRA SI. Google Meet
Direito (Matutino)	Direito das Coisas	Profª. Ms. Marlusa Dias Xavier	X		01	Entrevista + Nota e IRA SI. Google Meet
Direito - Vesp/Noturno	Direito Comunitário	Prof. Dr. Sergio Alexandre de Moraes Braga Junior	X		01	Nota e IRA SI. Google Meet
Direito (Noturno)	Direito Processual Civil I	Prof. Dr. Paulo Sérgio Duarte da Rocha Júnior		X	01	Nota + IRA + Análise de Curriculum + Experiência em Monitoria
Direito (Matutino)	Teoria Geral do Processo	Prof. Dr. Paulo Sérgio Duarte da Rocha Júnior		X	01	Nota + IRA + Análise de Curriculum + Experiência em Monitoria
Direito – Natal (Noturno)	Direito Contratual	Profª. Ms. Valéria Maria Lacerda Rocha		X	01	Nota + IRA + Análise de Curriculum

* A Secretaria do Curso de Direito divulgará os links (criados pelos Docentes, via Google Meet), para facilitar o acesso dos(as) candidatos(as) inscritos(as) às Entrevistas on line.

II – DA INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas ao(s) aluno(s), que segundo o art. 13 da Resolução nº 052/2020 preenchem os seguintes requisitos:

- estar regularmente matriculado no Curso de Direito/CAN ou aluno(a) em Movimentação Interna no Curso de Direito em Natal;
 - que tenha sido aprovado na(s) disciplina(s) da área de conhecimento objeto da monitoria, conforme sistema de avaliação em vigor na UERN;
 - dedicar um mínimo de 12 (doze) horas semanais para as atividades da monitoria;
 - que não possua qualquer outro tipo de bolsa, seja de programa(s) da UERN, seja de outros órgãos financiadores, excetuando-se os candidatos à modalidade não-remunerada; o aluno só poderá se inscrever em uma vaga;
- No ato da inscrição o aluno deverá fazer a opção relativa à qual disciplina deseja concorrer, indicando-a no formulário Anexo I. Inscrições do mesmo aluno(a) candidato(a) à seleção do PIM em várias disciplinas não serão recebidas pela secretaria do Curso de Direito.
- As inscrições serão gratuitas. Formulário disponível em: <https://forms.gle/bX7hYfQX1F36Z1wv7>

III – DO LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas pelos interessados ou procuradores legalmente constituídos, no período de 14 a 15 de junho de 2021, através do preenchimento do Formulário disponível no link: <https://forms.gle/bX7hYfQX1F36Z1wv7>
No dia 16 de junho de 2021 (turno matutino), às 10:00h,

serão divulgadas as inscrições deferidas e indeferidas, para conhecimento público.

A seleção para monitores do PIM junto aos departamentos será de 16 a 18 de junho de 2021.

Dia 21 de junho de 2021 o Edital de Resultado da seleção será publicado, no qual constarão: os nomes dos discentes aprovados, em ordem decrescente por componente curricular, as médias por eles obtidas, e seus respectivos coordenadores dos projetos PIM nos quais atuarão enquanto monitores.

IV – DA SELEÇÃO

Segundo prevê este Edital/PIM, o(a) candidato(a) à monitoria será selecionado(a), mediante os critérios:

- Média ou nota final obtida na disciplina objeto da monitoria;
 - Entrevista ou outra forma de avaliação elaborada e aprovada pela Comissão de Seleção designada pela plenária do Departamento Acadêmico.
- No caso de componente curricular em que não se utiliza nota como forma de avaliação, será considerada apenas o disposto no inciso II.

Em caso de empate entre os(as) candidatos(as), a classificação obedecerá à verificação do melhor Índice de Rendimento Acadêmico - IRA.

Cada Prof.(a) orientador(a) do PIM, indicado no quadro acima (item I deste Edital) é responsável pela realização do seu Processo Seletivo, podendo exigir conhecimentos e habilidades específicas na área objeto da disciplina ofertada, a serem comunicados aos candidatos, até 24h antes da Seleção, através de e-mail, com cópia ao

Departamento de Direito.

Registra-se que alguns docentes, optaram pela forma de seleção com base na análise de currículo e da média obtida na disciplina, objeto da monitoria. Verificar os requisitos exigidos, portanto, no quadro de oferta de vagas disposto no item I deste Edital. Os documentos exigidos para cada professor(a) deverão ser enviados via on line pelos candidatos no ato de inscrição na secretaria do Curso de Direito – CAN.

Todos os demais docentes seguirão o procedimento padrão, com a realização de entrevistas on line (via Google Meet, através de link enviado aos inscritos com antecedência) e análise das médias obtidas na disciplina e do IRA. Os candidatos deverão demonstrar domínio dos conteúdos alusivos às disciplinas pretendidas, disponibilidade de tempo para o PIM e interesse pela iniciação à docência universitária.

A bolsa remunerada do curso será concedida mediante critério de sorteio entre os 11 (onze) projetos de monitoria na modalidade remunerada apresentados. Este sorteio será feito na Coordenação do Curso, na presença do coordenador do curso, do secretário do curso e de um representante do corpo discente, em até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado da seleção. No referido sorteio, ficará registrado, por ordem de sorteio, do primeiro ao último projeto submetido à Coord. do Curso, para o caso de oferta de bolsa remanescente, para o caso de haver impedimento de convocado para assumir, conforme deliberação da Comissão de Seleção do PIM.

V – DO RESULTADO

O resultado da seleção deverá ser divulgado pela Chefia do Departamento, através de edital próprio, em até 72 (setenta e duas) horas após a conclusão da seleção, devendo posteriormente ser encaminhado ao Setor de Programas Formativos- SPF/PROEG.

Serão convocados os candidatos concorrentes à Bolsa Remunerada da Monitoria, através de comunicação eletrônica enviada pela Secretaria do Curso.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Após a divulgação do resultado da seleção, os Monitores aprovados deverão se apresentar ao Departamento de Direito portando a documentação necessária a ser encaminhada à PROEG/SPF, para fins de validação do processo. São documentos exigidos:

a. Ata de Resultado Final da Disciplina objeto da Monitoria,

onde consta a sua Aprovação;

b. Termo de Compromisso assinado pelo estudante aprovado para Monitoria Remunerada;

c. Termo de Compromisso assinado pelo estudante aprovado para a monitoria não remunerada;

d. Cópia do RG, CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA e do CARTÃO/TERMO DE ABERTURA/NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA, que deve ser pessoal e corrente, preferencialmente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, acompanhadas do E-MAIL e TELEFONE dos estudantes aprovados em ambas as modalidades.

e. Certidão Negativa emitida pela Secretaria de Estado de Tributação do RN (www.uvt.set.rn.gov.br), Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (<http://www.receita.fazenda.gov.br>) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

(<http://www.tst.jus.br>).

Os projetos de monitoria selecionados pelos Departamentos Acadêmicos, juntamente com a documentação necessária deverão ser encaminhados ao Setor de Programas Formativos desta Pró-Reitoria – PROEG/SPF na data limite de 22 de junho de 2021.

Os Casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada pelo Colegiado do Curso.

Natal (RN), 21 de maio de 2021.

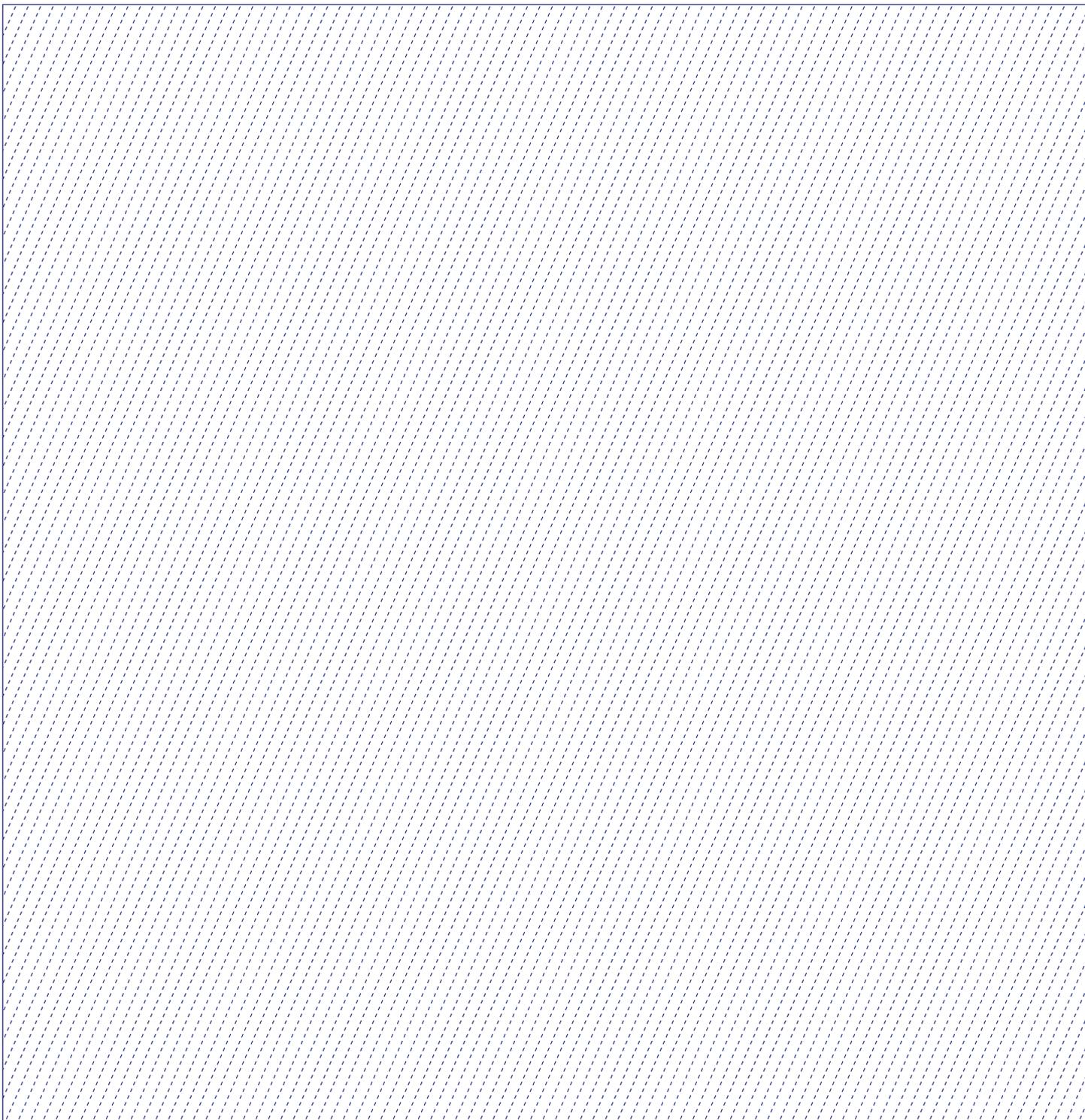
Comissão Organizadora

PORTARIA-SEI Nº 146, DE 16 DE ABRIL DE 2021

Maria Audenóra das Neves Silva Martins

Claudio Mirol Batista de Oliveira Junior

Aurélia Carla Queiroga da Silva



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Morais
Presidente em exercício da Fuern

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Luiziária Firmino Machado Bezerra

Direção

Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira

Edição

Isadora Eleutério de Paiva Sousa

Planejamento Gráfico e Diagramação

Renatha Rebouças de Oliveira

Assessoria Técnica

#UERNcontraocoronavirus



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145